Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 193

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 25.

O *Paiz* continua inserindo artigos violentos contra a direcção da Companhia Sorocabana.

Diz que são perfeitamente justificaveis os ataques feitos áquella estrada, pois a má direcção de seu serviço, por sua natureza applicado ao bem publico, acarreta fatalmente as iras da populaça.

A minha opinião pessoal a respeito é que os successos noticiados se revestem de extremo exaggero, obedecendo unicamente aos planos e interesses dos adversarios da Companhia Sorocabana, pelo facto de se ter de reunir a 26 do corrente em assembléa geral a referida companhia.

Rio, 25.

Partiu hontem ás 3 horas da tarde a esquadrilha chilena, composta do cruzador *Chacabuco*, dos transportes *Rancagua* e *Maipó*, e das torpedeiras *Capitan O' Brien*, *Merino Jarpa* e *Capitan Thompson*.

Uma divisão brazileira acompanhou esses navios até fóra da barra, trocando-se no momento das despedidas affectuosas saudações.

Rio, 25.

O *Jornal do Commercio* em uma das *varias*, confirma as noticias vindas de Minas Geraes de que se acha gravemente enfermo o dr. Silviano Brandão, vice-presidente eleito da Republica.

Rio, 25.

Realizaram-se hontem em Nictheroy grandes festejos, ainda por motivo da mudança da capital do Estado do Rio de Petropolis para aquella cidade.

Foi offerecido um imponente banquete ao general Quintino Bocayuva, presidente do Estado, que foi muito victoriado. Organizaram passeiatas pelas ruas da cidade, reinando muito enthusiasmo.

Rio, 25.

Foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao dr. Virginio Marques Carneiro Leão, lente substituto da Faculdade de Direito d'ahi.

Rio, 25.

Sei de fonte autorizada que o dr. Sabino Barroso, ministro do interior, recebeu telegrammas do dr. Muniz Freire, presidente do Espirito Santo, communicando o apparecimento de cinco casos de molestia suspeita, occorridos na Victoria.

Os referidos despachos accrescentam, entretanto, que a molestia não é peste bubonica, não tendo occorrido desde o dia 20 nenhum outro caso, parecendo indicar ser em extremo benigna.

Rio, 25.

Foram declaradas sem effeito as nomeações dos srs. Bernardo Cruz e Cezar Andrade para escrivães de collectorias dahi.

Rio, 25.

Amanhã será encerrado o inquerito aberto pela policia sobre o celebre caso das pedras.

Concluido o inquerito, é provavel que seja considerado unico culpado o dr. Fausto Augusto dos Santos, advogado da viuva Mafalda Lisbôa na indemnização das pedras.

Rio, 25.

O arcebispo do Rio de Janeiro, d. Joaquim Arcoverde, partirá para ahi sabbado, 30 do corrente.

Rio, 25.

Consta que será nomeado o general Antonio Olympio da Silveira para commandar o 2.º districto militar.

Rio, 25.

No proximo despacho do ministro da guerra será assignado o decreto que concede a medalha militar de prata ao tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho.

Rio, 25.

Na sessão de hoje do Senado, usou da palavra o sr. Arthur Rios, representante da Bahia, que respondeu ao ultimo discurso do sr. Benedicto Leite, senador pelo Maranhão, em defesa da administração do marechal Medeiros Mallet na pasta da guerra.

O orador aproveitou a opportunidade para declarar peremptoriamente que não incitou nem incitará jámais qualquer perturbação da ordem publica, visando fins inconfessaveis.

— Foi votada na referida sessão a proposição da Camara, que proroga os trabalhos da actual sessão ordinaria até o dia 2 de outubro.

Falaram contra a proposição os srs. Antonio Azerêdo, senador por Matto-Grosso, e Gomes de Castro, representante do Maranhão, que verberou o procedimento do Congresso, protelando para o fim da sessão o estudo das questões mais importantes, que lhe estão affectas.

— Amanhã haverá sessão secreta, para a approvação das nomeações dos ministros plenipotenciarios drs. Bruno Chaves e Regis de Oliveira.

Rio, 25.

O cambio fechou a 11 29/32.

S. Paulo, 25.

Os jornaes inserem telegrammas e noticias dando como exactos os movimentos contra a Companhia Sorocabana.

Accrescentam que o povo pratica violencias injustificaveis. O governo, entretanto, contesta a veracidade das noticias, dizendo serem absolutamente falsos os boatos adrede e intencionalmente espalhados.

Curityba, 25.

Cahiu hontem nesta cidade violento temporal, acompanhado de faiscas electricas.

Desabaram diversas casas e muitas arvores.

EXTERIOR

Londres, 25.

Acha-se bastante melhorada dos seus incommodos a rainha Alexandra.

Pariz, 25.

Le Temps publica importante artigo sobre a questão do Acre, dizendo que o conflicto entre o Brazil e a Bolivia longe de favorecer á politica oppressora e expansiva dos Estados Unidos póde crear antagonismos serios e graves.

O orgão parisiense accrescenta que o governo de Washington exerce no Rio de Janeiro bons officios em favor do syndicato americano, que se propõe a arrendar o territorio do Acre, deixando claramente entrever que os Estados Unidos têm particular interesse naquelle acto.

Conclue o artigo dizendo que a triplice aliança, que fatalmente se formará entre o Brazil, o Chile e a Republica Argentina, ha de facilmente conter o imperialismo yankee, mostrando que a doutrina de Monroe só se póde applicar a nações fracas e sem prestigio.

S. Petersburgo, 25.

Houve um novo terremoto na cidade de Polotzk, na provincia de Vitebsk.

Buenos-Ayres, 25.

Sei de fonte autorizada que o governo do Brazil perguntou ao dr. Manoel Gorostiaga, ministro argentino no Rio de Janeiro, si a Republica Argentina quer servir de mediador entre o Brazil e a Bolivia, na questão do Acre.

Buenos-Ayres, 25.

O banquete dado na residencia do dr. Cyro de Azevedo, ministro do Brazil nesta capital, foi muito concorrido, comparecendo o mundo official e altos membros do corpo diplomatico.

O presidente da Republica, general Julio Rocca, retirou-se á meia noite.

Santiago, 25.

Acha-se aberta uma subscripção nacional para se erigir nesta capital um monumento em honra ao Brazil.

Santiago, 25.

Realizou-se hontem na Cathedral, pontificando o arcebispo desta capital, monsenhor Casanova, o solemne *Te-Deum*, em commemoração á troca de convenios entre a Republica Argentina e o Chile.

A cerimonia esteve imponente.

Assumpção, 25.

Falleceu hontem á noite o sr. Egusquiza, ex-presidente do Paraguay.

Os jornaes tecem elogios ao morto, exalçando as suas qualidades.

O CASO DAS PEDRAS

Não se póde imaginar maior escandalo do que a já celebre indemnização das pedras.

Desde muito era sabido que, em torno do ministerio da fazenda, se exercia a mais desbragada advogacia administrativa, com sacrificio dos dinheiros publicos, desprestigio e desmoralização do governo.

Difficil, porém, era a prova publica. Mas quem com muitas pedras bole uma lhe cae em cima, diz o proloquio popular; e assim aconteceu.

Havia documento antigo, irrecusavel, do valor da indemnização pedida, e este foi levado á tribuna da Camara.

O governo viu-se então obrigado a declarar que tinha sido illudido e a prometter a punição dos culpados!

Promessa impossivel de cumprir, pois é elle o unico culpado.

Os proprios documentos, que serviram de base ao pagamento, publicados em virtude de requisição do Congresso, constituem um verdadeiro corpo de delicto.

E' triste, muito triste, a impressão que se recebe, ao ler os jornaes do Rio e os debates do Congresso a respeito dessa vergonhosa indemnização.

E essa tristeza assume proporções acabrunhadoras diante da revelação de que, quer o Presidente da Republica, quer o ministro da fazenda, foram em tempo avisados: o primeiro pelo senador Pinheiro Machado, o segundo pelo senador Alberto Gonçalves.

No empenho de bem informar os nossos leitores, transcrevemos ainda hoje dous dos muitos artigos vibrantes que, sobre o assumpto, tem publicado a imprensa da Capital Federal, e tambem o segundo discurso em que o sr. Feliciano Penna, senador por Minas-Geraes, em uma replica rapida e esmagadora, salientou quanto é comprommettedora a propria defesa do governo nessa negociata deprimente.

ANTITHESE

A proposito das pedras brancas de D. Malfada, pedras mais preciosas que os brilhantes das corôas reaes ou dos diademas das mulheres e filhas dos milhardarios americanos, houve ingenuo da imprensa que aproveitasse a occasião para vir discutir a individualidade politica do dr. Rosa e Silva, como se não bastasse a historia da Republica para julgar o passado do eminente patriota e para prever seu futuro glorioso nos destinos da politica brazileira.

O dr. Rosa e Silva não é um politico que desempenha sua missão á maneira de actor que representa seu papel em um dado momento, findo o qual desapparece do scenario; é um cidadão cuja alma se incorporou ao espirito nacional e constitue hoje uma das mais bellas e luminosas projecções de suas tendencias e aspirações.

A lucta, em que se empenhou não é um duello travado com o presidente da Republica, mas uma guerra, a frente da qual se collocou como general em chefe, inspirando bravura, coragem, abnegação.

Ao mesmo tempo inspirado e reflectido, se o seu extraordinario tino politico engendra planos, previne eventualidades, calcula probabilidades, nem por isso se deixa arrastar tão sómente pela intuição e deducção, tendo em muita conta a licção dos factos, a experiencia dos acontecimentos.

No seio da confusão e indecisão geral tudo é preciso e positivo em sua linha de conducta, trate-se de um ligeiro conselho a um amigo ou de uma importante decisão como eleito do povo ou chefe politico. Ao seu espirito repugnam todas as *rêveries* politicas. Sua preoccupação é estar sempre alerta, a velar sobre os destinos da patria atravez dos olhares das sentinellas avançadas.

Nestas condições não está, não póde estar isolado, vel-o-ão sempre cercado de verdadeiras dedicações ao bem publico.

A defesa do senador Benedicto Leite ao marechal Mallet, ministro da guerra do sr. Campos Salles, não é um caso de deserção por parte de um dos sectarios da politica do dr. Rosa e Silva, desde que, é sabido, de encontro ao civismo do bravo militar se teem desfeito todas as vergonhosas tentativas de subversão da ordem publica por parte de alguns visionarios e degenerados filhos de Pernambuco.

Nem para estes ha motivo de rejubilação com a noticia de que a bancada do Rio Grande do Sul, chefiada pelo general Pinheiro Machado, deliberou unanimemente defender o governo das accusações, que tem soffrido, de cumplicidade no caso das pedras, porquanto se os representantes do altivo Estado poupam ao sr. Campos Salles a macula de malversação dos dinheiros publicos, nem por isso deixam de prodigalizar-lhe a pecha de inepto.

Avisado pelo senador Pinheiro Machado do assalto, que pretendiam dar ao Thesouro Nacional, que fez o Presidente da Republica?

Como o sr. Campos Salles faz garbo em ostentar todo o explendor de sua incompetencia junto ao sr. Joaquim Murtinho, confiou a este o estudo dos papeis, e depois tão convencido ficou da legalidade dos documentos, que não sómente auctorizou o pagamento dos quinhentos e vinte contos, mas tomou sua defesa na correspondencia, que escreveu para o *Correio Paulistano*, dizendo que o governo teve de deliberar sobre a base dos documentos officiaes e das informações sobre estes prestadas pelos funccionarios publicos.

Que informações e documentos fôram estes?

Estes documentos são: 1.º uma certidão do numero de metros cubicos da construcção de alvenaria feita pelo empreiteiro Lisbôa; 2.º uma carta deste marcando ao engenheiro em chefe das obras em construcção a quantia de 16$000 por carrada de pedra.

Taes fôram os valiosos documentos que serviram de base para pagamento no valor de 520 contos de réis, de uma obra orçada em 490 contos.

Apesar de prevenido, o sr. Campos Salles não viu que a carta estava grosseiramente falsificada no ponto capital, para onde deviam convergir todas as suas vistas, nas lettras que marcavam o preço das carradas.

Mas admittindo mesmo a cegueira momentanea e inexplicavel do presidente da Republica, admittindo que não tivesse visto que o preço *estava collocado de modo singular e emendado visivelmente*, como declararam os peritos, ainda assim restava saber se uma carta nas referidas condições era documento bastante, sufficiente, habil, para o effeito de por elle ser auctorisado o pagamento.

E para mais accentuar a insufficiencia de valor legal, de força probante, ahi estava a anormalidade de um documento, pertencente ao archivo de uma repartição publica, achar-se em original nas mãos da parte interessada.

A historia das informações está feita, e ella muita luz derrama sobre a questão.

O ministro da fazenda dirige ao seu collega da viação um aviso pedindo informações sobre o que constava na respectiva secretaria com referencia á reclamação, em que d. Mafalda Lisbôa pedia o pagamento de uma conta de pedras, fornecidas á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

O aviso foi para a directoria de obras e viação. Ahi coube ao sr. Francisco de Carvalho dar informação. O digno funccionario foi ao protocollo, percorreu-o até 1897, epocha, em que começaram as liquidações dos contractos de estradas de ferro, e verificou que nada constava. Nem podia constar, desde que as antigas reclamações haviam sido feitas sempre em nome de Manoel Soares Lisbôa e outros.

Dada a informação no sentido negativo, lembra o sr. Carvalho que alguma cousa devia constar da directoria da contabilidade, por onde correram os processos de rescisão de contractos referentes á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

São remettidos os papeis ao chefe de secção Villas Bôas e este, por sua vez, informa de accordo com a informação do sr. Carvalho, e os passa ao dr. Cesar de Campos que, de conformidade com as informações supra, os remette á directoria da contabilidade.

Nesta secção novas pesquizas e novas informações no sentido negativo, voltando os papeis ao ministro da viação, que, depois de tudo ler, expediu o aviso, respondendo ao seu collega da fazenda nos termos, em que fôra formulada a pergunta.

De posse dessas informações, todas em sentido negativo, que fez o sr. Joaquim Murtinho, ministro da fazenda?

Opinou, de encontro aos mais rudimentares principios de technica e moralidade administrativa, que se devia realizar o pagamento de accordo com o pedido da reclamante.

Faltam informações e esclarecimentos?

O capcioso ministro da fazenda suppre a lacuna, considerando documento o instrumento fornecido pela propria parte interessante.

Chegam emfim os papeis ás mãos do sr. Campos Salles e este prevenido pelo senador Pinheiro Machado, formado em direito, versado na theoria e praxe das provas, achou documento habil, apto para auctorizar uma indemnisação de quinhentos e vinte contos de réis uã carta particular fornecida pela propria parte interessada.

Estava consummado o assalto, e o sr. Germano Hasslocher que havia telegraphado para o *Jornal do Commercio*, de Porto Alegre, narrando o episodio do aviso do senador Pinheiro Machado e garantindo que a traficancia não se realizaria, teve de telegraphar novamente que, não obstante o aviso do sr. general Pinheiro Machado, e mais o do senador Alberto Gonçalves ao proprio sr. Joaquim Murtinho, o pagamento foi effectuado.

HOMEM NEFASTO

Do *Correio da Manhã*:

« No principio Matto Grosso com todas as suas torpezas; no fim do quatriennio o latrocinio na sua mais elevada escala.»

Não são da imprensa arguida de apaixonada, exploradora do escandalo, essas palavras. Foram ellas proferidas no Senado da Republica por um dos mais dignos dos seus membros distincto, sobretudo, pela intransigencia da sua probidade.

Por mais severas que pareçam taes palavras, outras não mereciam servir de epilogo á historia da sinistra administração do sr. Campos Salles, na parte que um máo fado levou s. ex. a entregar ao sr. Joaquim Murtinho, impassivel a todo estimulo de consciencia, impavido na affronta aos preceitos que por toda a parte imperam sob a denominação de moral publica. Depois de referir desde seu inicio, com todos os seus episodios, esse caso das pedras, o escandaloso pagamento feito sciente e conscientemente pelo sr. ministro da fazenda, de 520.000$000 pelo que, de facto, valia 30.000$000, não havia como impedir a indignação de uma alma profundamente honesta como a do sr. Feliciano Penna.

Podem, a alguns, parecer duras e acerbas as expressões do sr. senador Penna, mas o que ninguem ousará contestar é que ellas exprimem o sentimento nacional. Si todos os governos caissem quando contra elles se levantasse o despreso publico, si todos cedessem á pressão da opinião neste momento, nem o sr. Murtinho seria mais ministro e nem o sr. Campos Salles presidente da Republica.

Nunca houve facto que mais impressionasse a opinião entre nós. Verdade é que outros actos do governo tem sido muito mais prejudiciaes. O dinheiro das pedras é uma ninharia comparado com o que tem custado outros negocios. Em nenhum, porém, ficou tão claro, tão fóra de duvida, o desembaraço com que se assaltou os cofres publicos, em nenhum ficou tão patente a responsabilidade do ministro e do presidente da Republica.

Por isso o acto do governo não tem tido defeza. Os seus mais dedicados amigos, que têm tentado fazel-o, têm-se visto forçados a ceder diante da resistencia dos factos. O inquerito, a falsificação reconhecida de um documento, sem importancia para a prova da divida, as demissões iniquas infligidas a honrados funccionarios publicos, longe de concorrerem para limpar o governo de culpa, tem aggravado a sua situação, vindo mostrar a toda a evidencia que do Thesouro saiu aquella quantia, sabedores ministro e presidente da Republica que não era devida, avisados de que era uma patota. Conseguintemente porque elles quizeram gratificar amigos com os dinheiros da Nação.

Que influencia nefasta a do sr. Murtinho sobre os costumes publicos! Quantos funccionarios de inveterada probidade, fortes no cumprimento do dever, inaccessiveis á corrupção, ha annos no serviço publico, cercados de respeito, não têm perdido todas essas virtudes ao influxo do meio envenenando-se nessa atmosphera de depravação e de decomposição! Esplica-se por outro modo a celeridade com que foram despachados os papeis no Thesouro com preterição de formulas regulamentares e de regras de simples bom senso?

O sr. Campos Salles não é um automato. Inadmissivel, portanto, é a sua irresponsabilidade. Muitos dos actos que foram ante-hontem levados á tribuna do Senado, pelo sr. Feliciano Penna, para demonstrar quanto tem sido funesta a actual presidencia da Republica, são exclusivamente do sr. Campos Salles. Comtudo, ainda aqui, actuou a philosophia deleteria do sr. Murtinho.

Fosse de outro feitio um ministro preponderante no governo, como tem sido o sr. Murtinho e bem possivel seria que esses desvios e aberrações dos escrupulos e zelos pela dignidade do governo, imputaveis unicamente ao sr. Campos Salles, não tivessem occorrido.

Homem nefasto, o sr. Joaquim Murtinho. Poucos dias lhe restam de governo, mas sufficientes para que novos escandalos, que se estão preparando, venham a se consummar. E' provavel que isto se dê. O contrario é que nos sorprenderia. Teremos, pois, novos capitulos a accrescentar á triste historia do governo do sr. Campos Salles. Singular meio de republicanisar a Republica.

GIL VIDAL.

Crise tremenda

(D'O *Paiz*)

Póde-se affirmar, sem receio de vêr levada á conta de exagero partidario semelhante affirmação, que a Republica não atravessou ainda crise mais grave do que a creada pela alicantina ignobil da liquidação do debito á viúva do empreiteiro Lisbôa. E' tanto mais séria e mais perigosa a situação, quando o chefe do Estado não parece ter ainda se apercebido da revolta geral do publico contra semelhante escandalo e da necessidade de dar á Nação inteira a desaffronta energica e ampla que a sua dignidade reclama.

De certo, em toda a parte póde praticar-se uma ignominia deste jaez, mas o que ha em toda a parte é a certeza de que, revelado o facto aviltante, a consciencia nacional é immediatamente desaggravada de modo a não ficar sobre o credito dos poderes publicos que encaminham o paiz, o menor respingo da lama em que chafurdaram os altos delinquentes. A's vezes até o regimen politico, em cuja vigencia esse abalo se dá, sae da prova com mais força, com mais prestigio, com mais dedicações, pelo sentimento da imparcialidade, da intransigencia, da justiça, demonstrado na apuração e no castigo dos que attentaram contra a sua honra. Foi o que se deu com a Republica Franceza, no caso do Panamá, em que tantos nomes distinctos e acatados se acharam subitamente envolvidos, como réos de suborno ou cumplices da monstruosa traficancia.

Por algum tempo se acreditou que desse descalabro moral, desse esfarellar de reputações, de um dia para outro apeadas do seu pedestal de estima e expostas ao despreso publico, desse enxurro de consciencias vendidas a um trampolineiro audaz, podia resultar a quéda da Republica, apontada pelos seus inimigos como o regimen da trapaça e da corrupção. Foi o contrario do que aconteceu. De tal modo, com tanta independencia, com tanta severidade, os poderes publicos souberam defender o decoro das instituições, punindo os responsaveis por essa extensa falcatrua sem attender á hierarchia, ao valor intellectual, aos serviços prestados á Nação por alguns delles, que toda a Nação sentiu, com dôr, por ver sacrificados tantos espiritos illustres, o desvanecimento por se mostrar assim digna, assim briosa, assim merecedora da admiração e do elogio universal. A Republica firmou-se, na opinião do mundo, contra os prognosticos agourentos da aristocracia do cravo branco, como o regimen da moralidade e do direito, o povo francez verificou que, sob o seu pallio institucional, a democracia era uma triumphante realidade, pois que a lei apparecia effectivamente igual para todos, fossem quaes fossem os accusados, figurassem embora no seu activo moral os mais fulgurantes titulos ao reconhecimento da patria.

Comnosco, guardadas as devidas proporções, dá-se agora positivamente o mesmo, esperando todo o paiz o resultado das diligencias administrativas e policiaes sob o impudente assalto de que foi victima o Thesouro e a attitude final dos poderes publicos nessa questão, para ajuizar com segurança absoluta do criterio, da moralidade do regimen em vigor.

Precisamos dizel-o com inteira franqueza: é a Republica que está em prova. Que este regimen, tal qual está sendo executado, pelos alentos ou pretextos que a Constituição dá ao arbitrio, se transformou lenta e deploravelmente numa especie de estatuto de um syndicato politico, dando ensejo ás maiores oppressões, já todos o reconhecem, de certo modo conformados com a perda das suas antigas liberdades. Precisa-se, porém, apurar ao certo se elle, além de favorecer a dictadura, garante a fraude, estimula a batota, sanciona cynicamente a depredação dos cofres publicos.

O governo actual salientou-se pelo prurido das indemnizações e pelo abuso das negociatas, fazendo apparecer em scena um grupo immoral de vilimos corretores, cujo predominio na administração enche de vergonha os espiritos delicados e patrioticos. Nunca, porém se deixou apanhar em flagrante delicto de immoralidade, de modo a dissipar os vestigios de duvidas que em certas almas benevolentes pairavam ainda sobre a justiça das formidaveis accusações vibradas contra a honradez do governo. O caso das pedras veiu mostrar a facilidade, a solicitude interesseira, o desplante com que se dá andamento ás pretenções mais atrevidas, desde que as ampare a influencia de um desses intermediarios poderosos, cujos nomes andam de labio em labio, entre risos de escarneo, assomos de ira e contorsões de nausea. Desta vez, não ha duvida alguma, o roubo foi praticado, arrancando-se dos cofres publicos, com a mais indecorosa simplicidade e pela mais grosseira das armadilhas, a somma de 490 contos, em proveito de uma quadrilha de falsarios.

Eis o que é a Republica, gritam os adversarios das instituições, attrahindo assim para ella, com a evidencia dessa falcatrua revoltante, a descrença, a hostilidade, o odio do publico opprimido e espoliado. Emquanto o povo, flagellado dos mais duros impostos, lucta contra as difficuldades esmagadoras da vida; emquanto se tira o pão a operarios expulsos dos arsenaes, para diminuir a despesa; emquanto se abandona, por falta de recursos, a defesa militar do Brazil, sobre cujas riquezas tão mal aproveitadas, a cupidez das nações poderosas e habeis se fixa já com olhares insolentes,—uma camarilha immoral locupleta-se, ás escancaras, em negociatas que representam investidas ao Thesouro e das quaes a mais singela é esta agora exposta á indignação nacional.

Não é isto a Republica e tanto não é, que dos arraiaes donde partiram as vozes da propaganda saem hoje os mais vigorosos protestos contra esta profanação das idêas democraticas, contra este criminoso adulteramento do regimen. Por ella, pela sua dignidade, pela sua honra, é que se torna absolutamente imprescindivel a punição dos grandes culpados deste roubo, aproveitando-se a dolorosa situação actual, para se mostrar ao paiz que a Republica sabe della sairse com exemplar intransigencia.

Não é só o governo que está obrigado a defender-se: é a Republica que se sente no indeclinavel dever de affirmar neste transe a sua virilidade moral, desaggravando-se por completo do ultraje, custe o que custar e soffra quem soffrer. A responsabilidade do dr. Campos Salles é, neste instante da nossa vida politica, extraordinariamente séria, porque da sua energia, do seu tacto, da sua decisão, como da sua tibieza, da sua inhabilidade, da sua tolerancia, resultarão para o regimen republicano horas de consolo ou de amargura, de tranquillidade ou de supplicio.

Nem só para o presidente da Republica tem olhos fixos a Nação. Cabe ao Congresso zelar o decoro das instituições, defender a altivez moral de todos que apostolaram a Republica, que prepararam a sua victoria, que se batem pela rehabilitação dos seus processos de governo.

Assim, no caso de não corresponder á espectativa nacional o resultado das diligencias effectuadas para a punição dos criminosos, é mister que elle traduza a indignação da Patria e avoque a si a missão de fustigar e varrer, em nome da lei fundamental, a horda que de cima a baixo, na escala do poder, a atraiçõa e a avilta.

O trancamento do Amazonas

(Do *Correio da Manhã*)

Quando os successores do actual governo franquearem a uma investigação cuidadosa os actos por elle praticados, o que inevitavelmente se dará no interesse não só das futuras administrações como das bôas normas do regimen republicano, não se póde prever o que maior estranheza causará: si os desmandos neste periodo realizados, si a extravagancia e singular originalidade das formulas e processos administrativos adoptados.

Em um recanto ou desvão do *Diario Official* de domingo, 10 de agosto, lê-se o seguinte:

Ministerio da Fazenda—Circular n. 43—Capital Federal, 8 de agosto de 1902.

Declaro aos srs. chefes das repartições de fazenda, para seu conhecimento, que por telegrammas desta data, expedidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Pará e Amazonas, providenciou este ministerio no sentido de ficar suspenso o transito livre pelo Amazonas para importação e exportação, excepto quanto ás mercadorias carregadas em navios que tenham deixado os portos de embarque antes desta data, cobrando-se, fóra deste caso, os direitos que fôrem devidos.—*Joaquim Murtinho.*

E mais adeante:

« Communico aos srs. chefes das repartições da fazenda, para seu conhecimento, que, por telegrammas desta data, expedidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados da Pará e Amazonas, declarou este ministerio ficar suspenso o transito livre pelo Amazonas para importação e exportação da Bolivia, excepto quanto ás mercadorias carregadas em navios que tenham deixado os portos de embarque antes desta mesma data, cobrando-se, fóra deste caso, os direitos que fôrem devidos.—*Joaquim Murtinho.*

Quem conhece a importancia e gravidade desta medida e as consequencias a que ella nos póde levar, ficou sem duvida e muito naturalmente pasmo de semelhante desembaraço e insensatez.

A navegação e o livre transito do Amazonas fôram franqueados ao Perú e á Bolivia em virtude dos tratados de 23 de outubro de 1851 e de 27 de março de 1867, e ás demais nações do mundo pelo decreto de 7 de dezembro de 1866, firmado pelo ministro Sá e Albuquerque.

As disposições, quer dos tratados quer dos decretos, são expressas, claras e terminantes.

O tratado de commercio, navegação e limites celebrado com o Perú, em 23 de outubro de 1851, ratificado por parte do Brasil em 18 de março de 1852 e pela referida republica em 1.º de dezembro de 1851, assim se exprime no:

Artigo 1.º Sua Magestade o Imperador do Brasil e a Republica do Perú, desejando promover, respectivamente, a navegação do rio Amazonas e seus confluentes por barcos de vapor, que, assegurando a exportação dos immensos productos dessas vastas regiões, concorra para augmentar o numero de seus habitantes, e civilizar as tribus selvagens, convém em que as mercadorias, productos e embarcações, que passarem do Brasil ao Perú, ou do Perú ao Brasil pela mesma fronteira, e rios, sejam isentos de todo e qualquer direito, imposto ou alcavala, a que não estiverem sujeitos, eguaes productos do proprio territorio, com os quaes ficam em tudo egualados.

O tratado de amizade, limites, navegação, commercio e extradicção, celebrado entre o Brasil e a Bolivia, assignado em 27 de março de 1867, ratificado por parte do Brasil em 16 de julho do mesmo anno e pelo da Bolivia em 17 de setembro de 1868, diz o seguinte:

Art. 7.º Sua Magestade o Imperador do Brasil permitte, como concessão especial, que sejam livres para o commercio e navegação mercante da republica de Bolivia as aguas dos rios navegaveis, que, correndo pelo territorio brasileiro, vão desembocar no oceano.

Em reciprocidade, tambem permitte a Republica da Bolivia que sejam livres para o commercio e navegação mercante do Brasil as aguas dos rios navegaveis.

Fica, porém entendido e declarado que nessa navegação não se comprehende a de porto a porto da mesma nação ou de cabotagem fluvial, que as altas partes contratantes reservam para os seus subditos e cidadãos.

Art. 8.º A navegação do Madeira, da cachoeira de Santo Antonio para cima, só será permittida ás duas altas partes contratantes, ainda quando o Brasil abra o dito rio até esse ponto a terceiras nações. Todavia os subditos destas terceiras nações gosarão da faculdade de carregar suas mercadorias nas embarcações brasileiras ou bolivianas, empregadas nesse commercio.

O decreto de 7 de dezembro de 1866 é assim concebido:

«No intuito de promover o engrandecimento do imperio, facilitando cada vez mais suas relações internacionaes, e animando a navegação, e o commercio do rio Amazonas e seus affluentes, dos rios Tocantins e S. Francisco, ouvido o meu conselho de estado, hei por bem decretar:

Art. 1º Ficará aberta, desde o dia 7 de setembro de 1867, aos navios mercantes de todas as nações, a navegação do rio Amazonas até a fronteira do Brasil, do rio Tocantins até Cametá, do Tapajós até Santarém, do Madeira até Borba e do Rio Negro até Manáos.»

A campanha emprehendida por homens de elevado espirito e de aspirações adiantadas, como Tavares Bastos, não foi a unica das que se realizaram para conseguir a abertura da navegação do Amazonas.

Trabalhos e esforços diplomaticos repetidos de diversas nações, entre as quaes avultou a União Americana, muito se interessaram para conseguir esse resultado. As tendencias dos subditos dos Estados Unidos, diz Pereira Pinto, para se introduzirem no Amazonas datam de 1826; nesse mesmo anno foi apresentada á Camara dos Deputados do Brasil uma petição para sua navegação, a qual não sendo attendida, trouxe posteriormente uma reclamação de avultada indemnisação, feita em nota do ministro Wise de 17 de novembro de 1845. Em junho de 1850, os secretarios de estado, Ewing e Clayton, insistiram com o nosso enviado em Washington pela abertura daquelle rio, compromettendo-se a União Americana a fazer as precisas despezas com a previa exploração. Logo depois, em outubro do mesmo anno, o ministro Webster fazia egual representação sob as mesmas clausulas, e insinuava ao plenipotenciario brasileiro que assumisse a responsabilidade de consentir desde logo na entrada de um vapor de guerra Americano do dito rio.

Depois disso a legação brasileira em Washington foi constantemente interpellada sobre a navegação do Amazonas, e para excitar essa propaganda vieram em seguida as publicações do tenente Maury descrevendo as maravilhas dessa região com exaggerado pincel. Após o de 1853 diversas companhias organizaram-se em Nova-York para investir a navegação do Amazonas tem consentimento do governo brasileiro, chegando uma dellas que havia tomado o titulo de *Amazonas Steamship Company*, a registrar competentemente o acto de sua incorporação, e a annunciar a sahida do vapor *Penobscot*: as reclamações, porém, do enviado brasileiro auxiliado neste ultimo caso pelo plenipotenciario peruano, sendo devidamente attendidas pelo governo dos Estados-Unidos, foram levando o desanimo ao espirito dos tenazes especuladores. No mesmo anno de 1853, emquanto que acolhiam-se as reclamações do nosso ministro em Washington contra as tentativas de invasão no Amazonas pelos subditos americanos, o seu plenipotenciario no Rio de Janeiro Trousdale requeria a abertura daquelle rio como um *direito natural*, egual ao de *navegar o oceano*.

Tal pretenção foi, com os melhores argumentos, combatia pelo visconde de Abaeté, ao mesmo tempo que em Londres o conselheiro Sergio de Macedo, repellindo pelas suas notas de 3 e 10 de maio de 1854 egual reclamação do governo inglez obtinha a vantagem de convencel-o da sua improcedencia, e sobre essa vantagem accumulava a de destacar o mesmo governo do dos Estados na questão vertente. Posteriormente a segurança dada pelo governo imperial e pelas camaras brasileiras de que essa navegação teria de ser realizada em futuro não remoto, mas convenientemente, e com as precisas cautelas para os interesses do imperio, convenceram as referidas nações da inopportunidade de sua tentativa para introduzirem-se violentamente no Amazonas, allegando um direito que não haviam adoptado em relação á navegação do Mississipi e do S. Lourenço, o que nem era autorizado pelas doutrinas então mais adiantadas da lei internacional.»

Como quer que seja não hesitamos em asseverar, dizia ainda o illustre escriptor, que si a carta régia de 1808, que abriu os portos do Brasil ao commercio das nações amigas, constitue um dos titulos mais honrosos do reinado do sr. d. João VI, o decreto de 7 de de Dezembro de 1867 que franqueava a navegação do Amazonas a todas as bandeiras será memorado pela historia como um dos actos de maior patriotismo do segundo imperador.

Pois, este acto memoravel, firmado em leis e tratados, que não é mais assumpto de diplomacia e sim conquista do direito internacional, acaba de ser revogado por uma ordem circular e uma portaria do ministro da fazenda! Teve razão hontem de perguntar na Camara, o illustre deputado Bueno de Andrada, si já havia alguma declaração da guerra á Bolivia.

O mais curioso é ver que neste assumpto não foi ouvido nem consultado o ministro do exterior: nada consta em sua pasta. Não se preoccupou o governo com as tradições da chancellaria americana nesta materia, accrescidas pelo interesse que ella deve ter no contracto do Acre. Até agora qualquer intervenção diplomatica dos Estados Unidos encontraria justificativa difficil no simples caso do arrendamento que era mero negocio de alguns americanos; agora o governo brasileiro lhes offerece base larga para uma intervenção, firmada nas suas tradições internacionaes em favor da abertura do Amazonas, e no interesse que têm todas as nações cultas de que esta conquista se mantenha. E' custoso encontrar-se em um governo maior insensatez!

O que accentua ainda mais o desnorteio da medida é que no telegramma ás autoridades fiscaes dos Estados do Pará e do Amazonas O MINISTERIO DA FAZENDA PROVIDENCIOU NO SENTIDO DE FICAR SUSPENSO O LIVRE TRANSITO PELO AMAZONAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, sem especificar procedencias ou destinos; na circular aos chefes das repartições da fazenda DECLAROU O MINISTERIO FICAR SUSPENSO O TRANSITO LIVRE PELO AMAZONAS PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA BOLIVIA.

E' claro que a importação para a Bolivia será de procedencia dos postos da Europa e dos Estados Unidos, o que importa em fechar o Amazonas para estas procedencias quando tenham semelhante destino.

E como fará o governo effectiva esta medida? De que forças, de que elementos dispõe para isso? Si os vapores americanos e inglezes que navegam naquellas aguas não se conformarem com esta prohibição, que fará o governo?

A quantos dissabores não nos vamos expôr, e a quantas indemnizações futuras não nos vamos sujeitar? Pois, ha de ser com dislates desta natureza que havemos de corrigir os erros de nossa chancellaria na questão do Acre? Ha de ser augmentando as nossas difficuldades e atacando leis e tratados internacionaes que havemos de reconquistar o territorio que os srs. Campos Salles e Olyntho entregaram com insistencia á Bolivia? Pois é possivel que além de todos os nossos grandes males tenhamos uma guerra provocada pela nossa incuria, pela nossa incapacidade?

MANOEL VICTORINO.

RUA DAS AMARGURAS

XI

« ...de carabinas ao hombro de cunhete ao alcance das carabinas ».

(Do primo Babá — *Provincia* de domingo).

« Os versos de Lulú Senna
São versos de pé quebrado. »
Simpliciosinho, que pena
Não seres acreditado!..

Quem sabe lêr quadra e rima
Vê bem, Babá, que mentiste...
Pois o despeito te anima
A fazer papel tão triste! ?...

Digo despeito, Simplicio,
Por certa condescendencia...
Sabes que tenho sciencia
De que tú mentes por vicio.

Olha o caso do pronome...
O typographo innocente
Vem a pagar finalmente
As favas que o burro come...

Emfim, são aguas passadas...
Vamos agora ao bonito:
Dize, Babá das Gemmadas,
Sem mentira e sem barulho:
Que quer dizer esse embrulho
Que acima ficou transcripto?

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Diario de Pernambuco

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Foram qualificados de alarmante por um collega da manhã dois telegrammas, enviados pelo nosso correspondente e publicados na edição de sabbado proximo passado, dando noticia de boatos perturbadores da ordem politica, que circulavam na Capital Federal.

Os despachos nada encerram de alarmante, como pareceu á myopia vesga do alarmante: tratam de factos occorridos ostensivamente e de um editorial do nosso brilhante collega *O Paiz*.

Nada lhes accrescentámos, que denotasse em nós a vontade de pôr em sobresalto o espirito publico. Cuidamos de aperfeiçoar a imprensa, e jamais de transformal-a em logradouro de intencões inconfessaveis. Para tal fim instituimos um serviço telegraphico correcto e perfeito, e destacámos um correspondente criterioso e conhecedor do seu importante mister.

O qualificativo de alarmantes empregado pelo jornal da manhã aos nossos telegrammas acima referidos, além de envolver uma presumpção de goso em nós pela perversão da marcha dos negocios publicos, presumpção que desapparece ante as tradições desta folha e á orientação fidalga do seu eminente chefe, dr. Rosa e Silva, revela da parte do confrade sentimentos perversos oriundos de sua lamentavel cegueira intellectual.

A' disposição do confrade estão quaesquer dos nossos telegrammas, afim de ficar patente a nossa isenção de animo e cuidadosa vigilancia na sua traducção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PUBLICAÇÕES ADIADAS

Devido á enorme affluencia de materia editorial e publicações solicitadas, adiamos para amanhã a inserção dos seguintes artigos e secções:

O elemento portuguez na colonização do Brasil, importante trabalho do notavel homem de lettras dr. Sylvio Romero.

Cartas do Rio, do nosso infatigavel e zeloso correspondente na Capital Federal.

Chilenos, artigo do nosso estimavel collaborador Antonio Salles.

Coisas do dia, secção interessante de um dos nossos mais operosos companheiros de trabalho.

Prosa sem rima, que tanto tem agradado aos nossos leitores.

Tempos idos, delicioso conto do distincto litterato pernambucano dr. Faria Neves Sobrinho.

Educação technica, traducção especial e cuidadosamente feita para o *Diario*.

Reminiscencias historico-pernambucanas, trabalho do nosso respeitavel collaborador, dr. Pereira da Costa.

Notas de Portugal, minuciosas informações sobre os acontecimentos ultimos e mais importantes da grande nação amiga.

Noticias dos Estados, notas sobre os factos ultimamente occorridos.

LEI DAS FALLENCIAS

Iniciamos hoje a publicação da importante lei das fallencias, já sancionada pelo presidente da Republica.

Julgamos assim prestar um serviço ao commercio e á mocidade academica, divulgando uma lei, assás necessaria e que vem introduzir na legislação brasileira medidas racionaes e justas, inspiradas numa orientação juridica moderna.

Para ella chamamos a attenção dos nossos leitores.

Pedras preciosas

Lê-se no *Correio da Manhã* de 11 do corrente:

« A proposito do pagamento das pedras foi expedido o seguinte telegramma ao *Jornal do Commercio* de Porto Alegre, de que é director o deputado Germano Hasslocher:

« Rio, 2 de Agosto.

Quatro dias antes do pagamento á viuva Lisbôa, o presidente da Republica foi avisado pelo senador Pinheiro Machado, que se tramava este assalto ao Thesouro.

O dr. Campos Salles por sua vez mandou prevenir ao ministro Murtinho, que fôra tambem advertido pelo senador paranaense Alberto Gonçalves. Mesmo assim foi o pagamento effectuado.

Continúa ser este assumpto a ordem do dia ».

No Senado, no seu admiravel discurso de 14 do corrente, o sr. Feliciano Penna fez uma allusão muito clara ao facto de que se occupa esse telegramma, sem protesto do sr. senador Pinheiro Machado.

Por conseguinte, tanto o sr. Murtinho, como o sr. Campos Salles, tiveram sciencia prévia do que se planejava contra os cofres publicos. Não obstante, mandaram pagar os 520 contos.

Póde haver, portanto, desculpa para o ministro da fazenda e para o presidente da Republica?

Merece alguem ser punido antes do sr. Murtinho e do sr. Campos Salles?

Para que inquerito? Para que exames? Não é tudo isso uma farça para distrahir a opinião publica? »

DR. SILVIANO BRANDÃO

Tendo-se espalhado em Minas Geraes que as faculdades mentaes do dr. Silviano Brandão, vice-presidente da Republica, não são infelizmente integras, os seus medicos assistentes drs. Cornelio Vaz de Mello e Cicero Ferreira, apressaram-se em declarar « que s. exc. tem a sua mentalidade perfeitamente equilibrada, não se podendo notar o mais insignificante desvio ».

Pelas noticias recebidas do nosso zeloso correspondente na Capital Federal sabemos, entretanto, ser grave o estado de saúde do dr. Silviano Brandão, por cujo completo estabelecimento fazemos votos.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 22 do corrente o exm. sr. dr. governador do Estado removeu, a pedido, o juiz municipal bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, do municipio de Floresta para o de Amaragy, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.

GREAT WESTERN

Escrevem-nos:

« Quem quer que tenha fornecido á superintendencia da *Great Western of Brazil Railway C.º*, dados, instrucções e esclarecimentos para organização do horario de trens na secção Sul de Pernambuco, trahiu os interesses da companhia e as vantagens da zona servida pela estrada.

Se foi algum empregado da Sul, merece a condemnação desses que mourejam no commercio e na agricultura, servidos pela alludida estrada; se foi um dos muitos *engrossadores* das finanças da administração, perdeu bôa occasião de deter-se um pouco no officio.

Ao sr. engenheiro fiscal, acoimado de correcto e zeloso, os habitantes desta malfadada zona pedem valiosa intervenção no sentido de evitar o desastre que lhes está reservado.

A suppressão de 6 *trens* por semana, em uma linha que serve os interesses de varias usinas e de centenares de banguês, é uma calamidade.

Porque razão a companhia dá trens nas segundas e quartas-feiras, obrigando viagens, sómente, nas 3.as e 5.as?

Seja mixto ou seja de passageiros, seja pela manhã ou seja á tarde, o que é imprescindivel, necessario, exigido pelo mais justificado interesse da zona, é *um trem diario*, que não póde, de nenhum modo, deixar prejuizo á empresa.

O sr. superintendente, o sr. engenheiro fiscal, o sr. encarregado do trafego da Sul que attendam para essa necessidade da população sertaneja, que a tudo se sujeita, mas que em dado momento póde dar signal de rebeldia, oriunda de fundos interesses rudemente abalados, em difficil situação economica, vexatoria e deprimente.

Catende, *Quipapá*, *Glycerio*, *Canhotinho*, *Angelim*, *Garanhuns*, com importantes estabelecimentos commerciaes, com seus interesses agricolas representados pelas usinas e engenhos ahi existentes, avultando por consequencia, em capitaes que necessitam das vantagens do transporte rapido, das communicações faceis, quanto não soffrem com a suppressão desses trens?!

Que profundo e incisivo abalo não vai, desta maneira, supportar o commercio, já tão golpeado, das referidas localidades e outras adjacentes, com a extravagante idéa suggerida á administração da *Great Western*?

Certo o sr. Knox Little, esforçado e operoso, espirito claro, bem intencionado, tendo de attender á solida organização de tão vasta quão pesada empresa,

MUTILADO

inaugurando serviços e tentando novos horisontes, não póde desdobrar-se para estudar, com proficuidade, todas as questões, todos os detalhes, e assim confia no pessoal numeroso que o auxilia, o qual deve sentir mais perto, bem proximas, as necessidades palpitantes deste ou daquelle departamento de serviço.

Para o sr. Knox, portanto, appella a zona da Sul de Pernambuco, solicitando sua attenção para essa dura anomalia que quer entravar sua administração.

Estudar a hypothese pela contadoria da *secção sul*, attender ao que se pede em semelhante provação, é sobretudo honroso e digno de uma empresa como a *Great Western* que, certo, não quererá modelar-se pelos exemplos administrativos da *Companhia Sorocabana*, levando a população ás energias singulares, mas producentes, realizadas, ha pouco, no interior de S. Paulo.

O movimento commercial e agricola e os demais interesses da zona cortada pela Sul de Pernambuco reclamam um *trem diariamente*.

E isto não é muito.»

EDUCAÇÃO CIVICA

A licção é dada pela *Folha do Povo*, referindo-se a Antonio Carlos de Andrada e Silva:

« Era então o Brasil já independente, e ainda na Inglaterra fôra eleito membro do primeiro congresso nacional.

Incumbido de organisar um projecto de constituição, fel-o, o qual, com pequenas modificações, é o que nos rege.

Explendoroso foi o papel que representou na tribuna da constituinte brasileira esse rival de Demosthenes ».

Ao receber esta licção, a gente fica com o espirito illuminado, assim como um céu inundado de sól, na paz serena de um azul sem macula.

OUTRA LICÇÃO

« A impressão que causou a vista daquelles pobres *serventuarios* da ordem publica em todos os «habitués» da grande arteria da cidade, foi simplesmente pungente ».

Serventuario, diz F. J. Caldas Aulete, é —o que serve num officio, emprego ou mester em vez do proprietario.

Caso grave

Consta ao *Tempo*, de S. Paulo, que corre por uma das delegacias de policia daquella capital importante inquerito sobre um crime, cuja autoria é attribuida a um conhecido clinico, alli domiciliado.

Parece á mesma folha que esse inquerito se liga ao facto do fallecimento de uma messalina, morta ha mais de um mez, em virtude de um aborto.

ESTUDANTES POBRES

A caridade em suas varias manifestações prolifica sempre no solo brasileiro.

A tendencia ingenita do nosso povo é para a pratica do bem, sem ostentação nem alarde. Agora mesmo acaba de fundar-se em Manaus uma sociedade protectora dos estudantes pobres a qual devia ter sido officialmente inaugurada a 15 do corrente mez.

A sua directoria ficou assim composta: presidente, dr. Ribeiro da Cunha; vice-presidente, dr. Solon Pinheiro; orador, João Barretto de Menezes; 1.º secretario dr. Placido Serrano; 2.º dr. Fernandes Veiga; thesoureiro, Monteiro de Souza.

Juros de apolices

O thesouro do Estado paga os juros das apolices da divida publica a todos os possuidores que deixaram de receber, relativamente ao semestre de julho a dezembro proximo findo.

ILLUMINAÇÃO PELO ALCOOL

Como fôra annunciada, realizou-se no sabbado passado a inauguração das lampadas de alcool na cidade de Nazareth.

A proposito desse acontecimento, recebemos os seguintes telegrammas:

« Nazareth, 24.—Hontem fôram aqui inauguradas as lampadas de alcool, que funccionaram bem, offerecendo as ruas desta cidade bello espectaculo. Realizou-se grande passeiata, precedida de musica, havendo geral regosijo.—*Barata*, prefeito ».

« Nazareth, 24.—A illuminação pelo alcool provocou aqui enthusiastica passeiata com musica. Congratulo-me com a imprensa pelo auspicioso melhoramento neste adiantado municipio.—*José Bezerra* ».

AMEAÇA RUINA

Na rua da Aurora, junto á ponte da estrada de ferro de Caxangá, vê-se um poste de madeira, já muito estragado e que póde desabar a cada momento, numa quadra de tanta ventania como a actual, occasionando talvez a morte de algum transeunte.

Chamamos para isso a attenção da Empresa Telephonica, á qual pertence o referido poste.

VIDA SOCIAL

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio do illustre cavalheiro sr. Ruffilo Agnoli, prestigioso consul da Italia nesta capital.

Seus collegas e amigos irão levar-lhe saudações, em sua residencia, na Magdalena.

—

Tambem fez annos hoje o illustrado sr. dr. Constancio Pontual, uma das summidades clinicas, de Pernambuco.

Enviamos-lhe as nossas cordeaes felicitações.

—

No dia 20 do proximo setembro deve, nesta capital, realizar o seu casamento com a exma. sra. d. Maria Luiza de Souza Nogueira o illustre sr. dr. João Dionisio Filgueira, vice-governador do Estado do Rio Grande do Norte.

O acto civil deve realizar-se em a casa de residencia dos paes da noiva, no Parnameirim n. 10 B, e o religioso, pelas 7 horas da noute, no Palacio da Soledade.

Loja Cavalleiros da Cruz

Essa loja maçonica celebrou hontem uma sessão funebre pelo fallecimento de seu irmão João Antonio Gonsalves Pinto, chanceller do capitulo da mesma loja.

A solemnidade foi revestida de toda a liturgia maçonica.

A orchestra confiada á batuta do sr. Santino Pinto, executou as musicas analogas aos actos, sendo os psalmos cantados pelos professores Sabinos e outros.

Recitou a oração funebre o orador da mesma, dr. Braulio da Cunha, na qual fez o elogio do morto.

Hoje o templo acha-se em exposição das 6 horas da tarde ás 9 da noite.

Club Internacional

Essa illustre sociedade elegeu hontem a seguinte directoria:

Presidente.—Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira.

Vice-presidente.—Dr. Rodolpho Silveira.

1.º Secretario.—Francisco Machado Dias.

2.º Secretario.—João Pessôa C. de Albuquerque (reeleito)

Thesoureiro.—Henrique Leal Reis.

DIRECTORES

Dr. Henrique de Albuquerque Milet.
Alfredo da Rosa Borges.
Coronel Bento de Magalhães.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dr. Alfredo de Albuquerque Gama.
Ernesto Pereira Carneiro.
Benjamim Torreão.
Dr. Jorge Gomes de Mattos.
Antonio Gregorio Gonçalves (reeleito)
José João de Amorim.
Max Krause.
André Maria Pinheiro.

COMMISSÃO FISCAL

Commendador José Joaquim da Costa Maia.
Joaquim Ribeiro de Britto.
Manoel Vieira Neves.

—

Auguramos aos novos directores do *Club Internacional* felicidades no desempenho do seu encargo.

Casamento Civil

O escrivão de Casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Affogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Augusto Fernandes Ficher e Sebastianna Quiteria de Mello, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

João Miguel Gomes da Cunha e Joanna Laura d'Arruda, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

1.ª publicação

Antonio Jacintho da Costa, residente no Recife e Honorata Agripina Simões, residente na Graça, solteiros, naturaes deste Estado.

— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados mudou o seu cartorio para o 1.º andar do predio n. 75 á rua do Imperador.

VIDA COMMERCIAL

A *Associação Commercial Agricola* enviou o seguinte telegramma ao presidente da Republica: « Approximando-se colheita nova safra e persistindo causas anteriores levadas conhecimento v. exc. a *Associação Commercial Agricola* insiste pedido feito sobre auxilios iguaes concedidos lavradores Campos e bem assim sobre emprestimo contrahido Banco Republica ser pago metade novembro outra metade em maio.

Associação Agricola confia v. exc. attenderá seu justo pedido.—*André Mario Pinheiro*, presidente. »

MAR

Da Bahia foi transmittido o seguinte telegramma:

Boia Sul banco Santo Antonio desappareceu.—*Mattos*, capitão do porto interino.

DESPEDIDA

Veio hontem trazer-nos as suas despedidas o sr. dr. Targino Filho, que regressa para sua comarca, no Estado do Ceará.

Somos agradecidos á gentileza e desejamos ao nosso apreciavel patricio todas as venturas.

NOTICIAS PARLAMENTARES

Como noticiámos ha dias no nosso serviço telegraphico, o sr. Teixeira de Sá, respeitavel deputado por Pernambuco, apresentou na Camara um projecto, estabelecendo que é da competencia exclusiva da União decretar taxas de sello, excepto sobre actos emanados de sua economia, considerados estes como sendo os em que só intervenham ou possam intervir os funccionarios do Estado, ou que dependam ou possam depender da jurisdicção administrativa ou judiciaria estadual, emquanto lhe estiverem sujeitos, revogado o § 2.º do art. 1.º da lei n. 585, de 31 de julho de 1899.

—

As commissões do Senado, ouvidas relativamente a reclamações de negociantes da praça do Rio de Janeiro sobre direitos aduaneiros impostos aos arames para cercas, são de opinião que carecem de fundamento as referidas reclamações, visto que os favores da tarifa referem-se ao artigo importado pelos agricultores.

—

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe julgou procedente a denuncia dada contra o vice-presidente do Estado, coronel Apulchro Motta, que já foi intimado, ficando suspenso das suas funcções.

O processo foi remettido ao integro presidente do Tribunal da Relação, dr. Guilherme Campos, para convocar o tribunal mixto, que julgará definitivamente aquella auctoridade.

—

Em abril do anno passado, a Assembléa Legislativa de Matto Grosso dirigiu ao Congresso Nacional uma representação, mostrando a carencia de uma medida no sentido de garantir o pagamento das perdas e damnos causadas aos particulares naquelle Estado pela invasão paraguaya de 1864.

A commissão de finanças do Senado já deu parecer sobre a alludida representação, mandando archival-a, pela simples razão de que o Senado nada deve adiantar sobre o assumpto, visto existir na Camara Federal mais de um projecto, e pendente ainda de deliberação.

ALMA RELIGIOSA

Pedro da Silva Marques

Ante-hontem realizaram-se as missas e memento solemne, que os amigos do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques mandaram celebrar na matriz cidade de Caruarú, por alma do esperançoso moço *Pedro da Silva Marques*, extremoso filho do mesmo desembargador.

Compareceram muitas pessôas, officiando os Revdms. conego Antonio Freire de Carvalho e padre Luiz Gonzaga da Silva, dignos vigario e coadjutor desta freguezia.

A sociedade musical—Nova Euterpe—durante os actos executou diversas marchas funebres.

—

Por alma da virtuosa consorte do sr. Severiano de Paula Franco, d. Maria Arcelina de Paula Franco, rezaram-se hontem missas na matriz de S. José, tendo sido armada uma eça no corpo da egreja.

Ao acto compareceram, além de parentes e amigos, muitas pessôas gradas.

Festa de S. Gonçalo

Realizou-se ante-hontem, com toda a pompa, a festa de S. Gonçalo, que se venera na egreja do mesmo nome.

A' noite tocou, num coreto armado na parte exterior da egreja, a banda do 1.º corpo policial.

O templo achava-se bellamente enfeitado e illuminado, tanto interna, como externamente.

A concurrencia foi enorme.

Egreja de Christo no Recife

Teveram logar ante-hontem, ás 11 horas da manhã, nesta egreja, á rua Formosa, culto divino e prégação do Evangelho pelo revdm. Salomão L. Ginsburg, que discursou sobre o capitulo XXII do livro de Job.

A's 7 horas da noite realizou-se a conferencia evangelica pelo revdm. Salomão L. Ginsburg, que discursou sobre o thema «EIS AQUI O CORDEIRO DE DEUS», S. João I, 36.

Após a conferencia, o pastor administrou o santo baptismo a 4 candidatos que abjuraram o romanismo.

A todos os actos compareceu, além dos crentes, uma grande massa popular.

Egreja Evangelica Brazileira

— No domingo ultimo, nesta egreja, teve logar a celebração da *Santa Ceia*, dirigida pelo diacono sr. Severino de Mello, sendo baptizados nessa occasião, as exmas. sras. d. d. Senhorinha Maria de Oliveira, Maria Pastora de Jesus, Josepha Soares dos Santos e o pequeno Josias, filho do sr. João F. C. Junior.

No proximo domingo, ás 5 e 30 da tarde, effectuar-se-ha o ensaio de hymnos pelo sr. José do Espirito-Santo e Silva.

Aula de musica vocal

Na 1.ª terça-feira, do mez de setembro, no salão da Egreja Evangelica Brazileira, á rua Direita n. 93, 1.º andar, funccionará uma aula de musica vocal, dirigida pelo sr. José do Espirito-Santo e sua filha d. Gabriella Marques da Silva, cujo producto pecuniario será applicado á fundação de um *Hospital*, exclusivamente para esta egreja, em substituição á «Sociedade Hospital Evangelico de Pernambuco», ultimamente substituida pela Egreja Pernambucana.

Desde já, acham-se abertas as matriculas no salão desta egreja.

MERCADO PUBLICO

O administrador do mercado de S. José prendeu hontem Amaro Carneiro dos Santos, por ter dado uma facada, dentro do mercado, no braço de Antonio Lins Wanderley.

Ambos fôram remettidos ao dr. Barros Rego, delegado do 1.º districto.

THEATROS E CONCERTOS

Charanga do Recife

Realizou-se sabbado ultimo conforme fôra annunciado, no salão de honra do Theatro Santa Isabel, o concerto organizado e dirigido pelo habel musicista academico Layette Lemos, para commemorar o 8.º anniversario da *Charanga do Recife*.

Principiou o festival pela execução do hymno social, pela banda da sociedade.

Seguiu-se o concerto satisfactoriamente executado por todos que tomaram porte, sendo porém de justiça salientarmos a intelligente e joven pianista mlle. Maria Amelia Marques, que interpretou magistralmente o *Grand scherzo* difficil sólo de *Gottchalk* para piano; a aria do *Il ballo in maschera*, cantada pelo barytono G. Comolleti, que mais uma vez firmou os creditos que merecidamente goza; e finalmente *La Favorita*, quartetto para violino, violoncello, flauta e piano, pelos srs. Aurelio Bandeira, Caminha Filho, Ernesto Vieira e mlle. Maria Amelia Marques.

A' meia noite tiveram começo as dansas que se prolongaram até 5 horas da manhã, notando-se no salão a presença de mais 200 senhoras da nossa melhor sociedade.

O theatro achava-se bellissimamente ornamentado interior e exteriormente.

A's 2 horas foi servida lauta ceia aos convivas, fazendo-se ouvir diversos oradores das sociedades alli representadas, aos quaes agradeceu o sr. Manoel Buarque, orador da *Charanga*.

Abrilhantaram o festival 7 bandas de musica, entre as quaes as das distinctas associações *Pedro Affonso, Nucleo de Diversões e Fanfarra Monteirense*, que apezar de novel, executou com perfeição e arte diversos trechos musicaes.

Enviamos os nossos parabens á directoria da *Charanga do Recife* pela sua brilhante festa.

DIARIO MILITAR

Para o conselho de investigação a que passaram a responder os soldados Manoel Augusto de Mello, Hemeterio Januario de Mello e corneteiro Severino Paulino dos Santos, todos da 2.ª bateria do 5.º de artilharia de posição, foram nomeados os srs. capitão Augusto de Athayde, alferes Juvenal Spinola de França e Alvaro Evaristo Monteiro, todos do 27.º.

—

Assumiu o commando do destacamento das obras o alferes do 27.º de infanteria José da Costa Dourado, tendo-se recolhido a seu batalhão o alferes João Baptista Paes Barretto.

—

Foi indeferido o requerimento em que o alferes do 27.º de infanteria Francisco Antonio Xavier pediu ao commando do districto, 8 dias de dispensa do serviço para ir á cidade de Limoeiro.

—

Foi mandado que os srs. commandantes de corpos informem, hoje, até 11 horas do dia, ao quartel general, si nos mesmos existe alguma praça com o officio de canteiro.

—

Foram dispensados de fazer o serviço de superior de dia á guarnição os srs. tenentes do 2.º de infanteria Rodolpho Barretto da Fontoura, Joaquim Alves de Araujo Rego e Nicanor Guedes de Moura Alves; do 27.º João Jorge de Campos e do 40.º Miguel Archanjo Baptista.

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 27.º de infanteria Antonio Augusto de Athayde.

Dia ao quartel-general o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

O 40.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o 2.º as faxinas para o quartel-general e o 34.º a escolta para o Forte do Buraco.

Uniforme n. 4.

MAGISTRATURA

Assumiu, em 23 do agosto corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Panellas, por haver sido reconduzido, o bacharel José Vieira Rabello.

—

Solicitaram remoção para o municipio de Panellas os juizes de direito de Salgueiro e Aguas Bellas bachareis José Francisco de Moraes e Silva e Francisco de Faria Castro.

—

Asssumiu o exercicio do cargo de juiz de direito, do municipio de Panellas, bacharel José Vieira Rabello.

—

No caracter de 1.º supplente, acha-se em exercicio do cargo de juiz municipal de Panellas, em virtude de o effectivo achar-se no exercicio do cargo de juiz de direito, e bacharel Pedro Manoel de Assumpção.

MUNICIPIOS

Goyanna.

De um agricultor, residente no municipio de Goyanna, recebemos a seguinte carta:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.

Seja-me permittido empregar os meus fracos esforços, por intermedio desse grande e conceituado orgão da imprensa pernambucana, em favor da classe a que me ufano de pertencer, e de cujo destino tanto têm ultimamente se preoccupado os homens, que, neste paiz não se descuidam de discutir a activar os beneficios de que necessitam as nossas principaes fontes de receita.

O Congresso Agricola, realizado o anno passado na Capital Federal, e a Conferencia Assucareira, effectuada ultimamente na capital do Estado da Bahia, que pareceram a principio de resultado platonico, demonstraram que se não foi immediato o beneficio resultante das conclusões acceitas pelos agricultores reunidos, vae elle apparecendo ainda que devagar e que tudo depende do esforço empregado pela classe agricola e da unidade de vista de seus membros.

Assim pensando, lembrei-me de pedir a essa illustre redacção que aconselhe os homens que, neste municipio, tiram da lavoura o resultado dos seus esforços, a se congregarem, formando uma associação agricola, onde se discuta tudo que tenha referencia á agricultura e donde partam as reclamações e solicitações aos poderes publicos.

Seja feito um appello aos cavalheiros que se acham á frente dos negocios publicos neste municipio e quasi poderei affirmar que elles não negarão a sua valiosa coadjuvação.

Felizmente, com a responsabilidade de seus nomes, dirigem os destinos deste municipio, os illustres drs. Elpidio de Figueirêdo, Corrêa de Britto e João Gonçalves.

O dr. Elpidio de Figueirêdo occupa uma cadeira de deputado no Congresso Federal e tem sabido dirigir com intelligencia e criterio os negocios publicos de Goyanna.

O dr. Corrêa de Britto, gerente de uma usina de fabricar assucar e, portanto, conhecedor das necessidades da classe agricola, muito poderá fazer e muito se deverá delle esperar, tendo-se principalmente em vista o interesse que elle tomou pelo bem publico quando esteve na administração municipal.

O dr. João Gonçalves, deputado estadoal, homem educado na escola conservadora e que actualmente administra o municipio com zelo e dedicação, não pode ser alheio á classe agricola.

Unam-se os agricultores e congreguem-se formando uma associação forte e prestigiada.

O que não devem fazer é manterem-se na posição em que se collocaram, indifferentes a tudo que diz respeito á classe agricola.

Certo do interesse que essa illustre redacção tomará pelo pedido que faço, desde já mostra-se agradecido.—*Um agricultor.* »

Olinda.

Não tendo havido audiencia no dia 20 do corrente, foi transferida para o dia 27 a praça annunciada para aquelle dia.

Movimento Policial

Rondas Nocturnas

O dr. Paraizo, digno delegado do 2.º districto da capital, acompanhado do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, rondou durante toda a noite de ante-hontem, em seu districto.

—

Ante-hontem, ás 3 horas da tarde, no largo do Mercado de S. José, os individuos de nomes Antonio Gomes Wanderley e Amaro Camillo dos Santos, atracaram-se em lucta corporal, sahindo aquelle levemente ferido.

A' ordem do dr. Barros Rego fôram ambos recolhidos á Detenção.

—

A' ordem do dr. Paraizo, digno delegado do 2.º districto da capital, foi preso hontem na rua Princeza Izabel, na occasião em que esbordoava a um individuo desconhecido, Filismino Francisco da Silva.

—

Hontem, no praça da Republica, em um dos carros da Companhia de Caxangá, foi preso e recolhido á Detenção, á ordem do subdelegado de Santo Antonio o jogador de *caipira* Francisco Xavier Paes Barretto.

—

Ante-hontem, na praça Barão de Lucena, fôram presos, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, por uso de armas prohibidas os individuos de nomes Alexandre Eugenio da Silva e Severino Pereira da Silva.

—

Pelo sr. João Moraes, subdelegado da Bôa-Vista, fôram presos ante-hontem, ás 2 horas da madrugada, na occasião em que dormiam num dos carros da Companhia de Olinda, como vagabundos, os individuos de nomes Henrique Galvão e Vicente Gomes da Silva.

Brigada Policial

SERVIÇO PARA HOJE

Superior ao dia á guarnição o capitão do esquadrão de cavallaria Caetano Soares dos Santos.

O 2.º batalhão dá á guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o 2.º sargento amanuense Joviniano José dos Santos.

Uniforme n. 3.

—

DETALHE DE HONTEM

Determinou-se ao 2.º batalhão, que faça substituir no destacamento de Fernando de Noronha, o cabo de esquadra José Candido de Oliveira, em virtude de seu pessimo comportamento alli; ao 1.º que faça apresentar hoje, ás 11 horas do dia, ao juiz municipal do 2.º districto criminal, na sala das audiencias, as seguintes praças: Arthur Damasio das Mercez Pavão, Jordão Vieira dos Santos e José Correia de Souza, e amanhã, ao juiz municipal do 4.º districto, ás mesmas horas e no mesmo logar, os soldados Augusto Bento de Lima, Eduardo Francisco de Paula, Manoel Ferreira da Costa Xavier e Jefferson Pereira de Lyra, afim de depôrem como testemunhas em diversos processos crimes.

—

Por officio n. 3098, de 23, o cidadão dr. chefe de policia declarou ter sido nomeado 2.º supplente de delegado de policia do municipio de S. Lourenço o capitão do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, que passou á disposição d'aquella autoridade; ainda por officio n. 585 de 22 tudo do corrente, o cidadão dr. director de Secretaria da Justiça communicou haver o exm. sr. conselheiro governador do Estado, nessa data, mandado pagar a Braga, Sá & C., a quantia de 2:463$000, proveniente do fornecimento de 328 pares de botinas ás praças do extincto 2.º batalhão, relativos, ao 1.º quaterno deste anno.

MEDICINA SOCIAL

Peste bubonica

Havendo desapparecido, officialmente, nesta capital, a peste bubonica, cessaram todas as medidas extraordinarias mandadas adoptar pelo commando do districto, para repressão daquella epidemia.

FORO

Jury do Recife.

Havendo numero legal de juizes de facto, foram submettidos a julgamento os réos Antonio José Maria, conhecido por Antonio Mendôsa, e Brasilliano Brasileiro.

O primeiro teve por advogado o dr. Rodrigues Vianna, foi condemnado a 9 annos e 4 mezes de prisão, e multa de 20 % do valor roubado.

O segundo teve por patrono o major Dias do Rego, e foi condemnado a 2 mezes e 15 dias de prisão, sendo posto em liberdade, por já ter cumprido a pena.

Foram adiados os trabalhos para o dia seguinte, e multados em 5$ cada um dos jurados que faltaram.

COMPANHIA DE BOMBEIROS

Ante-hontem, ás 6 horas e 30 minutos da noite, o sr. alferes Maia e Silva, da brigada policial, avisou a Companhia de Bombeiros de que se manifestava incendio no predio n. 25, á rua de S. Gonçalo.

Ao chegar a companhia verificou se que se tratava de um foguete que cahira sobre o telhado da casa, havendo, portanto, um rebate falso.

No referido predio residem o sr. Affonso de Paula Durante e familia.

O foguete foi retirado pelos empregados do sr. Durante, havendo, porem, algum estrago nas telhas.

Ao local compareceram o dr. Paraizo delegado do 2.º districto da capital e o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, sr. João Moraes.

CARNET DA FORTUNA

Pela *Casa da Fortuna* estabelecimento dos srs. Martins Fiuza & C., foi vendido o bilhete de numero 8131 da 95—30.ª loteria da Capital Federal, extrahida hontem, e premiado com a sorte de 1:000$000, e approximações de toda a dezena.

NO SENADO FEDERAL

AINDA O ESCANDALO DAS PEDRAS

(Sessão de 17 de agosto)

O sr. Feliciano Penna *(para uma explicação pessoal)* (*)—Sr. presidente, quando ante-hontem tive occasião de dizer algumas palavras neste recinto com relação ao caso das pedras, incidentemente me referi á compra feita por um parente proximo do Presidente da Republica, de uma fazenda pertencente ao Banco da Republica. Eram informações que me tinham sido transmittidas por pessôa fidedigna.

Mas, como logo depois de ter concluido meu discurso um dos meus repeitaveis collegas me tivesse dito que os factos não eram verdadeiros, immediatamente, dando prova da lealdade que me caracteriza, dei instrucções para que fosse retirada do meu discurso a parte relativa a este incidente.

Parecia-me que, tendo as cousas se passado deste modo, não havia razão alguma para que o meu nobre amigo, senador por Goyaz, viesse resuscitar um incidente que eu mesmo considerava extincto.

O sr. João Cordeiro — Apoiado; o mais é combater moinhos de vento.

O sr. Leopoldo de Bulhões—Foi dito neste recinto.

O sr. Feliciano Penna—Foi dito neste recinto, e, como s. exc. fez referencia ao incidente, eu devo dizer, posto que me cause o maior desgosto tratar de questão que se refere quasi á vida intima do sr. Presidente da Republica, vejo-me, todavia, forçado a dizer que, depois da apresentação dos documentos, vi e percebi que não assistia inteira razão, e que havia justiça na censura.

Com effeito, sr. presidente, o que affirmei foi que se tinha dado a compra de uma fazenda pertencente ao Banco da Republica, cuja administração é superentendida pelo governo; por consequencia, não ficaria bem ao Presidente da Republica e ao prestigio de seu governo, que se fizessem transacções da ordem daquella que foi indicada, com um seu parente proximo.

O sr. presidente da Republica escreveu a seu cunhado, abundando nestas mesmas considerações, pedindo que desistisse do proposito de effectuar esta compra, porque isto desmoralisaria o seu governo, affectaria o seu prestigio.

E, quando o cunhado de s. exc. contestou, dizendo que faria a compra por intermedio de outra pessôa, s. exc. ainda insistiu, dizendo que isto peioraria mais a situação, porque ia aggraval-a por meio de uma fraude de ordem moral.

Ora, si é verdade que, depois de tudo isto, a venda se effectuou, parece-me que não sou eu quem vem dar a sentença, e sim o sr. Presidente da Republica, que nas suas cartas declarava que uma tal venda affectaria seriamente o prestigio de seu governo.

O sr. Arthur Rios—E effectuou-se a venda.

O sr. A. Azeredo—Então...

O sr. Feliciano Penna—Creio, sr. presidente, que, pelo que acabo de expôr, melhor seria que o nobre senador por Goyaz deixasse em olvido o incidente que eu já havia condemnado.

O sr. A. Azeredo—Apoiado.

O sr. Feliciano Penna—Mas, como s. exc. ainda veiu nelle insistir agora, a culpa não se á minha, si o sr. Presidente da Republica ficar mal collocado na questão. Já não sou eu quem falla, é o sr. Presidente da Republica mesmo que declarou que a venda naquellas condições seria um descredito para o seu governo.

Ora, si a venda se effectuou, creio que, si a logica não mente, o prestigio do governo de s. exc. ficou profundamente combalido.

Aproveitar-me-hei, sr. presidente, da circumstancia de achar-me na tribuna para fazer algumas observações com relação ao caso que actualmente preoccupa a attenção do Senado.

Permitta v. exc. que a minha primeira nota seja relativa a um facto que me acaba de surprehender.

V. exc. sabe que ácerca de dois dias constou que o sr. ministro da fazenda ia officiar a cada um dos ramos do Congresso, communicando que não era possivel mandar com presteza cópia dos documentos, porque eram numerosissimos. Acontece porém, que o Senado acaba de receber a cópia dos documentos, mas de um modo que absolutamente não póde satisfazer os intuitos que actuaram no espirito do honrado senador pela Bahia, quando a pediu.

E' assim sr. presidente, que vejo que esses documentos occupam cerca de 13 laudas de papel, quando é sabido que, só no ministerio da viação havia cento e tantos, ou documentos que occupavam cento e tantas folhas de papel.

Deste modo comprehende v. exc. que não é possivel que elles aqui estejam todos *(mostrando uns papeis)*.

O sr. Alberto Gonçalves — Mas é preciso verificar si todos são relativos aos *itens* do requerimento do nobre senador pela Bahia.

O sr. Feliciano Penna—O nobre senador pediu todos os documentos relativos ao caso das pedras.

O sr. Arthur Rios—Solicitei tudo que se tivesse passado a respeito deste caso nas diversas repartições de fazenda.

O sr. Feliciano Penna—Esses documentos, sr. presidente, acabam de ser apresentados, não ha uma hora, ao Senado e transmittidos ao illustre collega que os solicitou...

Um sr. Senador—O *Diario Official* de hoje publica-os.

O sr. Feliciano Penna—... de modo que não tive absolutamente o tempo necessario para os examinar. Entretanto, quero chamar desde já a attenção do Senado para o primeiro que se vê nesta collecção.

« Informação e parecer da Directoria de Contabilidade e despacho do sr. ministro da fazenda:

D. Candida Mafalda da Silva Lisbôa, viuva de Manoel Soares Lisbôa, pede, no requerimento de fls. 35, por seu procurador dr. Fausto Augusto dos Santos, pagamento da importancia das pedras fornecidas pelo seu marido ao governo para a construcção da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, bem como do respectivo transporte, uma vez que o governo está autorizado a fazel-o.

Effectivamente o governo está, em face do § 20 do art. 31 da lei n. 834, de 30 de dezembro do anno passado, autorizado a realizar esse pagamento. Mas, a meu vêr, para que se possa cumprir o disposto naquella lei, torna-se preciso que ao ministerio da industria, viação e obras publicas se envie este processo, afim de dar seu parecer a respeito, liquidando o direito reclamado e, no caso de ser elle reconhecido, determinar a importancia devida.»

Note v. exc.—do que se trata é de *liquidação de direito (continuando a ler:)*

« Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal, em 11 de abril de 1902 — (Assignado) *Abdenago Alves*, 2.º escripturario. Concordo. Em 11 de abril de 1902.—(Assignado),—*Toscano Barretto*. Estou de accôrdo. Directoria de Contibilidade, 12 de abril de 1902.—(Assignado) *Leão*.»

Veja v. exc., sr. presidente, o despacho que, sobre este parecer unanime, foi dado pelo sr. ministro da fazenda:

« De accôrdo com o parecer. Officie-se ao ministerio da industria. Em 14 de abril de 1902.—(Assignado) *Joaquim Murtinho*

Ora, sr. presidente, exarado este despacho, naturalmente os papeis foram para a secção respectiva, onde deviam ser processados e pela qual devia ser feita a enviatura dos mesmos para o ministerio da viação, onde se devia fazer a liquidação da divida.

Pois bem; por um outro despacho, sem que tivesse havido de permeio um incidente intercurrente, emfim, qualquer cousa que pudesse modificar o despacho do ministro da fazenda, vê-se que s. exc. mudou de opinião, pois o segundo despacho é concebido nestes termos:

« Officie-se ao ministerio da industria, pedindo informações a respeito. Fica assim modificado o despacho de 14 do corrente. Em 27 de abril de 1902. (Assignado).—*Joaquim Murtinho*.»

Como vê, v. exc.. sr. presidente, a modificação do despacho era no sentido de impedir que a liquidação da divida fosse feita no ministerio da viação.

O sr. João Cordeiro.—Ahi começou a cousa.

O sr. Feliciano Penna.—Evidentemente os papeis fôram avocados novamente á presença do ministro, não se sabe por que; mas, póde-se conjecturar fundadamente, que a razão foi o pedido que nessa occasião s. exc. recebeu do presidente do Tribunal de Contas. Faço referencia a esta circumstancia, porque ella foi confessada pelo proprio presidente do Tribunal, em artigo publicado no *Jornal do Commercio*.

O sr. João Cordeiro.—Diz elle que assim procedeu a pedido de um amigo, mas este amigo não apparece.

O sr. Feliciano Penna.—Já vê, v. exc., sr. presidente, que o ministro, depois de ter dado um despacho acertado, como foi o primeiro, mandando que a liquidação fosse feita na secretaria da viação, pois que só lá podia ser sufficientemente esclarecida a questão, porque lá é que existem todos os documentos relativos á questão; depois de ter dado este despacho, acertado e curial, s. exc. sem que se saiba por que, voltou atrás, mandando que a liquidação fosse feita no ministerio da fazenda e que se officiasse simplesmente ao ministerio da viação, pedindo informações!

Daqui veiu, sr. presidente, em grande parte, o prejuizo soffrido pelo thesouro, porque essas informações vieram lacunosas, insufficientes, e, em virtude disto, o governo teve de praticar o grande erro, o grandissimo erro que hoje por todo o mundo está sendo lastimado.

Mas, sr. presidente, quando ante-hontem falei fiz especial menção desta circumstancia: que a conquista maior que podiam fazer os interessados era obter que a liquidação fosse feita no ministerio da fazenda, onde já se tinham feito outras escandalosissimas. E, sr. presidente, attendendo-se ao modo porque esta foi feita, creio não ser exagerado, imaginando que essas outras fôram feitas por igual processo; sendo que entre essas avulta a da indemnização dos burgos agricolas.

O sr. João Cordeiro.—Os celeberrimos burgos agricolas deram a comer quatro mil e tantos contos.

O sr. Feliciano Penna.—Aqui começa v. exc. a ver o interesse do ministro, o favor de alguem em sentido contrario aos interesses do thesouro.

S. exc. não teria derrogado este despacho si, porventura, não tivesse apparecido alguma razão na occasião; razão de ordem publica, de interesse publico não era, com certeza o movel era aquelle a que outro dia me referi—era o empenho, era a solicitação dos amigos, era o exercicio nauseabundo desta nefanda advocacia administrativa. *(Apoiados)*.

Agora, sr. presidente, v. exc. vae saber qual foi o unico documento em que s. exc. póde se estribar para fixar a quantia da indemnização:

O sr. João Cordeiro.—E' a tal carta.

O sr. Feliciano Penna.—Aqui está: « 4.º — Carta do engenheiro-chefe das obras da dita estrada, de 22 de março de 1878, ao sr. Manoel Lisbôa, sobre a extracção de pedras, sem ser desapropriada a pedreira e resposta correspondente na mesma data e assignada M. L.»

O sr. João Cordeiro.—*M. L.*? Muito ladrão. *(Riso)*. E' a traducção.

O sr. Moraes Barros.—Pois, é muito innocente.

O sr. Feliciano Penna.—Não; as iniciaes são *M. S.*, Manoel Soares, provavelmente.

Pois bem; este documento em que Manoel Soares Lisbôa, sob o lançamento de duas iniciaes, dizia simplesmente em resposta á carta do engenheiro que havia pedras a vender, á razão de 500 réis, estava alterado para 16$000.

O sr. Nogueira Paranaguá.—Nunca houve neste paiz metro cubico de pedra que custasse isto, nem mesmo no tempo da jogatina.

O sr. Feliciano Penna.—Porém, sr. presidente, esta resposta sem authenticidade nenhuma, e que nem si quer foi dirigida opportunamente ao engenheiro chefe, visto como só agora foi encontrada na mão dos interessados, este documento que não podia passar de uma simples informação foi o que serviu de base para que se considerasse liquida, não só a divida, como o *quantum* em que ella importava.

Sr. presidente, sendo tão fragil o alicerce em que se levantara o calculo para o pagamento do preço, que se elevou até 908:000$000, parece incrivel que tendo sido o sr. ministro da fazenda e o sr. presidente da Republica avisados por pessoas da mais alta autoridade, de que com certeza havia uma fraude, um engano qualquer, neste negocio, pois era geralmente sabido e confessado pelos proprios interessados que a indemnização não passaria de 32:000$000, parece incrivel, repito, que o sr. presidente da Republica consentisse no pagamento desta quantia, quando este documento não era sufficiente nem sequer para se fazer o pagamento de um vintem que fosse.

Admiro que um jurista, como é s. exc., pudesse dar a um documento dessa ordem uma valia tal que o determinasse a fazer o pagamento contra os conselhos, os avisos e as advertencias dos seus melhores amigos! *(Apoiados)*.

E, sr. presidente, quando os interesses legitimos arrastam-se, não caminham; quando tudo está parado, nota-se mesmo neste documento, tudo correndo—em tres ou quatro dias, se fazem cousas que tratando-se de interesse legitimo, não se conseguiria fazer em seis mezes.

Para que v. exc., sr. presidente, possa formar uma idéa exacta do zelo com que é administrada a fazenda publica, ainda indicarei um outro erro de officio, em que cahiu o sr. ministro da fazenda.

V. exc. não ignora por que a empreitada em questão pertencia a quatro socios, todos elles constantes da petição que foi dirigida, em 1882, ao ministro da agricultura.

Passados 20 annos, e já estando prescripta a divida, a Camara dos Deputados entendeu dever fazer um favor de natureza inteiramente pessoal á viuva Lisboa, mandando que se lhe pagasse o que lhe era devido.

Ora, o que era devido á viuva Lisboa? A quarta parte. Se si tratava effectivamente de 32:000$, a quarta parte eram 8:000$; e mesmo tratando-se de uma quantia de 520:000$, a quarta parte era 130:000$.

Porém, é admiravel que as cousas neste paiz se façam como este desaso! O favor, concedido pela Camara era pessoal, a Camara mesmo não tinha autoridade para mandar pagar á viuva Lisboa as quantias pertencentes aos seus socios *(apoiados)*; por consequencia só podia mandar pagar a parte que cabia á viuva *(apoiados)*. Entretanto, o sr. ministro da fazenda mandou pagar o total.

Não se trata dos outros, o favor era inteiramente pessoal.

Mas, supponha-se que não fosse, supponha-se que a prescripção ficasse relevada, supponha-se que todos os titulares deste direito o tivessem revivido, neste caso ainda o sr. ministro da fazenda terá errado crassamente mandando pagar á viuva Lisboa, que não tinha procuração dos tres socios existentes. E como quem paga mal paga duas vezes os outros socios ainda estão no direito de vir pedir a parte que não lhes foi paga e foi indebitamente paga á viuva Lisboa.

O Sr. Presidente—Está finda a hora destinada ao expediente.

O Sr. Feliciano Penna—Sr. Presidente, vou só falar, mais dous minutos.

Quando outro dia eu me referia ao engenheiro Hermillo Alves disse que os empreiteiros reclamantes aconselhavam o governo a que pedisse ao engenheiro Hermillo a sua opinião: e sabendo eu agora ultimamente quando se fez esse pagamento, este engenheiro apresentou-se, a titulo de socio da empreitada, e recabeu 50:000$, puz em relevo a immoralidade do acto; que sendo s. s. engenheiro do governo fosse ao mesmo tempo socio clandestino da empreitada.

Mas passando os olhos por estes papeis, pareceu-me verificar que o engenheiro Hermillo Alves não era engenheiro do governo, mas sim engenheiro technico, presidindo os trabalhos da empreitada por conta dos empreiteiros. E' o que me parece. E desde o momento que me parece ter descoberto este equivoco de minha parte, o meu dever de homem honrado é vir fazer esta declaração, levantar a suspeita que com minhas palavras podesse ter feito recahir sobre a hontadez deste engenheiro.

Mas, se a accusação decahe por este lado, não falta fomento para fazer uma outra de não somenos gravidade e é que esse engenheiro, como socio que era e tão ouvido nas cousas da empreitada que os interessados pediam ao governo que mandasse ouvil-o de preferencia, elle devia conhecer perfeitamente em quanto importava a divida em que elle era interessado.

Por consequencia, vindo agora ao Rio de Janeiro, e sabendo que em vez de 32 contos tinha-se, por meio de um crime praticado, obtido do governo 520 contos, não podia dignamente *(apoiados)*, sem a pratica de um delicto chamar a si uma quantia a que não tinha o menor direito, e que sabia ter sido obtida por meio de um facto criminoso.

Por consequencia, recebendo dinheiro a que não tinha direito, e que sabia ser o fructo de um crime, de uma falsidade, S. s. não póde defender-se de se ter cumpliciado moralmente com os falsarios, ter-se aproveitado do producto de um crime...

Um Sr. Senador—Ladrão que rouba ladrão tem cem annos de perdão.

O Sr. Feliciano Penna—... e incorreu no artigo do Codigo que incrimina a todos aquelles que adquirem objectos que sabem ou teem razão de saber que foram furtados.

LEI DAS FALLENCIAS

TEXTO DA NOVA REFORMA

LEI N. 859, DE 16 DE AGOSTO DE 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei sobre Fallencias:

TITULO I

DA NATUREZA E DECLARAÇÃO DA FALLENCIA

Artigo 1.º O commerciante, sob firma individual ou social, que sem relevante razão de direito deixa de pagar no vencimento qualquer obrigação mercantil liquida e certa (artigo 2.º), entende-se fallido, qualquer que seja o estado de seus negocios.

§ 1.º Caracterisa-se tambem o estado de fallencia, embora não haja falta de pagamento, se o devedor:

a) realisar pagamentos usando de meios ruinosos e fraudulentos;

b) transferir ou ceder bens a uma ou mais pessoas, credoras ou não, com obrigação de solver dividas vencidas e não pagas;

c) occultar-se, ausentar-se furtivamente, mudar de domicilio sem sciencia dos credores ou tentar fazel-o, revelando esse proposito por actos inequivocos;

d) alienar, sem sciencia dos credores, os bens que possue, fazendo doações, contrahindo dividas extraordinarias ou simuladas, pondo os bens em nome de terceiros ou commettendo algum outro artificio fraudulento;

e) alienar os bens immoveis, hypotheca los, da-los em antichrese, ou em penhor os moveis, sem ficar com algum ou alguns equivalentes ás dividas livres e desembargados, ou tentar praticar taes factos, revelando esse proposito por actos inequivocos;

f) fechar ou abandonar o estabelecimento, desviar todo ou parte do activo;

g) occultar bens e moveis da casa;

h) proceder dolosamente a liquidações precipitadas;

i) não pagar, quando executado por divida commercial, ou não nomear bens a penhora dentro das 24 horas seguintes á citação inicial da execução;

j) recusar, como endossador, ou sacador, prestar fiança no caso do art. 390 do Codigo Commercial;

k) não evitar o concurso de preferencia em execução commercial (art. 609, § 2.º do Regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850).

§ 2.º Si bem que dividas civis só por si não autorizem a declaração da fallencia, pódem todavia, concorrer com obrigações mercantis para constituir o estado della.

Art. 2.º Consideram-se liquidas e certas:

a) as indicadas no art. 247 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850;

b) as obrigações ao portador (*debentures*) e os respectivos *coupons* para pagamentos de juros emittidos pelas sociedades commanditarias por acções (art. 41 e 32 do decreto n. 161, de 17 janeiro de 1890);

c) os bilhetes de ordem pagaveis em mercadorias (art. 379 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890);

d) os *warrants* (decreto n. 3945, de 4 de março de 1901, art. 1.º § 6.º);

e) os recibos dos trapicheiros (art. 88 n. 111 do Codigo Commercial);

f) os cheques (decreto n. 33[illegible], de 12 de outubro de 1864);

g) as notas assignadas pelos corretores que nas vendas á prazo, ficarem pessoalmente obrigados, se nellas não houverem sido indicados os nomes do vendedor e comprador;

h) as contas, mercantilmente extrahidas de livros de commerciantes com as formalidades legaes intrinsecas e extrinsecas e verificadas judicialmente por peritos nomeados pelo juiz em petição de credor. (Art. 23, ns. 1 e 2 do Codigo Commercial).

§ 1.º As contas assim verificadas consideram-se vencidas desde a data do despacho do juiz na petição em que o credor requerer o exame em seus proprios livros, ou nos do devedor, que, se recusar apresental-os, seja qual fôr o motivo, será havido por confesso.

§ 2.º Os autos do exame, depois de julgados procedentes, serão entregues á parte independentemente de traslado e sem recurso algum, para delles usar como e quando lhe convier.

Art. 3.º A falta de pagamento das dividas a que se refere o artigo antecedente, ficará plenamente provada com a certidão de protesto interposto perante o official publico competente. (Reg. n. 737, de 1850, art. 375.)

§ 1.º Os officiaes publicos encarregados do serviço de protestos são obrigados a ter nos seus cartorios um livro especial, por ordem alphabetica, onde irão notando diariamente os nomes dos devedores cujos titulos forem protestados, indicando a natureza do titulo, quem o protestou, data do titulo, seu valor, data do vencimento, motivo da recusa do pagamento.

Este livro poderá ser examinado por qualquer pessôa; e o official que o não tiver escripturado em dia incorrerá na multa de 1:000$000.

§ 2.º Nenhuma fallencia poderá ser requerida por falta de pagamento sem que o credor exhiba, com o respectivo titulo, a certidão do seu protesto.

Art. 4.º E' competente para declarar a fallencia o juiz commercial em cuja jurisdicção o devedor tiver seu principal estabelecimento ou casa filial de outra situada fóra do Brazil, se não operar por conta e sob a responsabilidade do estabelecimento principal.

A fallencia dos negociantes ambulantes, emprezarios de circo e espectaculos será declarada pelo juiz commercial do logar onde se acharem.

Art. 5.º A fallencia será declarada a requerimento:

a) do devedor, sua viuva ou seus herdeiros;

b) do socio, ainda que commanditario ou em conta de participação, exhibindo o contracto social;

c) do credor chirographario ou não, exhibindo o titulo da divida, ainda que não vencida.

§ 1.º O credor hypothecario ou privilegiado só será admittido a requerer a fallencia do devedor, provando que os bens em garantia não chegam para solução da divida, ou renunciando a garantia ao privilegio.

§ 2.º O credor por titulo mercantil ou civil não vencido póde requerer a fallencia do devedor, provando, com a certidão de protesto, que este deixou de pagar, sem razão relevante de direito, obrigação mercantil certa e liquida.

§ 3.º O credor commerciante, com domicilio no Brazil, sómente será admittido a requerer a fallencia do seu devedor, se mostrar que tem escripta sua firma ou razão social no registro do commercio, pela fórma indicada no decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

§ 4.º Não serão admittidos a requerer a declaração de fallencia os ascendentes, descendentes, conjuge, irmão, sogro, sogra, genro e nora do devedor.

Pódem, todavia, estes parentes, na qualidade de credores, concorrer e deliberar sobre a concordata e defender os seus direitos no processo da fallencia.

Art. 6.º Quando a fallencia tiver sido requerida com certidão de protesto ou protestos por falta de pagamento, o juiz ordenará que o devedor dê as razões de não pagamento no prazo de 24 horas, salvo o caso de ausencia do devedor, que torne impraticavel audiencia sua ou de procurador, dentro desse prazo.

Paragrapho unico. Os credores que não tiverem domicilio no Brazil só poderão requerer fallencia sem citação de devedor, prestando caução para reparação do damno.

Art. 7.º Nos demais casos, será declarada a fallencia depois de justificada com instrumentos publicos ou particulares, ou com o depoimento de testemunhas, algum dos factos que a caracterisam, citado o devedor, sua viuva ou seus herdeiros, quando presentes.

Estando ausentes ou havendo herdeiros menores, será nomeado um Curador *ad hoc*, que assistirá á justificação e requererá por petição o que fôr a bem dos direitos dos curatelados. O Juiz, quando julgar conveniente, interrogará o devedor.

Art. 8.º O devedor que faltar ao pagamento de alguma divida commercial, deverá no preciso termo de dez dias, contados do vencimento, apresentar ao Juiz do Commercio declaração datada e assignada por elle, ou seu procurador, em que exponha as causas do fallimento e estado dos seus negocios, acompanhada:

a) do balanço exacto do seu activo e passivo, com os documentos probatorios ou instrumentos que julgar necessarios;

b) dos livros, no estado em que se acharem;

c) da relação nominal dos credores commerciaes e civis;

d) do contracto social ou da indicação de todos os socios e suas qualidades e dos respectivos domicilios, quando a sociedade só existir ou tiver existido de facto.

§ 1.º No activo não serão incluidas dividas ás quaes pelo lapso de tempo possa ser opposta pelo devedor a excepção de prescripção, devendo apresentar a relação dellas em apartado com as necessarias explicações.

§ 2.º A declaração será entregue pelo Juiz ao Escrivão a quem fôr distribuida, com os documentos e livros, que os encerrará immediatamente.

§ 3.º Se o devedor fôr uma firma social e a declaração não tiver sido feita por todos os socios, inclusive os commanditarios, não se tratando de sociedade em commandita por acções, poderá o Juiz, antes de proferida a sentença, ouvir por 24 horas os que não a tiverem assignado.

Art. 9.º Praticadas as diligencias necessarias, o Juiz, no prazo de 24 horas, proferirá a sentença, declarando ou não aberta a fallencia e publica-la-ha immediatamente em mão do Escrivão.

Paragrapho unico. A sentença declaratoria de fallencia:

a) indicará a hora da abertura da fallencia, entendendo-se, no caso de omissão, que o foi ao meio-dia.

b) fixará o termo legal da fallencia, a contar da data em que se tenha caracterisado esse estado, não podendo, porém, retrotrahi-la a época que exceda de 40 dias da data do primeiro protesto, por falta de pagamento, da declaração do devedor ou do requerimento para a justificação;

c) poderá decretar a prisão preventiva do fallido, na fórma da lei;

d) ordenará as diligencias que o caso exigir;

e) nomeará um syndico para a arrecadação da massa.

(Continúa)

N. 95-30.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 25 DE AGOSTO DE 1902

3991	12:000$000	3440	500$000
8131	1:000$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2198	8206	12520	25819	38709
5341	9684	15182	37806	39052

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

2662	6683	14846	15811	19382	29967
4344	14469	15363	18635	19897	36154

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

680	3666	9388	25639	30496
826	6600	14091	25180	37721
3634	7477	25542	29874	38025

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2204	4250	11252	17641	23874
3605	5537	12483	22587	28078
3774	8676	16136	24458	36769
3795	10238	17631	24883	38663

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3991	3993	3995	3997	3999
3992	3994	3996	3998	4000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

8131	8133	8135	8137	8139
8132	8134	8136	8138	8140

APPROXIMAÇÕES

3990	100$000	8130	50$000
3992	100$000	8132	50$000

Os numeros de 3901 a 4000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 8101 a 8200 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 91 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 31 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 91.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 23 de agosto de 1902:

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 1:681$860, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Casa de Detenção durante o trimestre de janeiro a março ultimo.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 1:710$300, importancia do pessoal empregado e gaz consumido na Casa de Detenção, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Una*, para o presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 1:575$000.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Delvina Augusta dos Santos, pedindo que se lhe mande pagar a quantia já escripturada no Thesouro do Estado, proveniente do aluguel da casa de sua propriedade que no Peres, serve de quartel ao destacamento policial.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, proprietaria da casa que no Peres serve de quartel ao destacamento policial, pedindo o pagamento dos alugueis da referida casa, a contar de 1 de abril a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel José Martins, procurador de Seraphim Henrique de Carvalho, carcereiro de Pesqueira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 40$000, de seus vencimentos já escripturados, dos mezes de maio e junho de 1901.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Lopes Alheiro Sobrinho, solicitando o pagamento da quantia de 1:070$260, já escripturada, proveniente de diversos artigos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Castro Maia & C., pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 38:698$777, já escripturada.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Carolina Passos dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido, Francisco Manoel dos Santos, ex-soldado do 1.º batalhão de infanteria policial.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Francisco Gomes Villa-Nova, juiz de direito interino do municipio de Flôres, por seu bastante procurador, Custodio Pereira Paiva, pedindo que se mande desfazer um engano que houve no pagamento de seus vencimentos.—Auctoriso o pagamento, á vista das informações.

Capitão Autuliano Barretto Lins, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de..... 1:840$000, e que tem direito, como deputado que foi na legislatura de 1892 a 1894.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Carolino Silva, offerecendo a venda diversas peças de fardamento.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Lins Vieira & C., pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos para o Gymnasio Pernambucano, nos mezes de maio e junho findos.—Deferido, com officio de hoje ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel José Martins, procurador de João Marques de Souza Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 100$000, já escripturada, proveniente de seu ordenado do mez de junho de 1900, como professor interino da cadeira do sexo masculino de Santo Antonio da Pedra.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 22 de agosto de 1902:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 66$000, importancia de um hydrometro collocado na Escola de Engenharia.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Rosalia Bezerra de Mello Ribeiro, viuva do professor João José Ribeiro, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos devidos a seu fallecido marido, a contar de junho e julho até o dia 22.—Deferido, com officio de hoje ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

MUTILADO

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de agosto de 1902:

Guilhermina Ferreira de Castro e Lins Vieira & C.—Ao exm. sr. dr. governador.

Bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, José Bezerra de Oliveira, Felismina Adolpha da Cunha Sales, Herminia Damasia de Paula e José Carvalho Sobrinho.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

José G. de Sá, dr Felippe de Souza Leão Sobrinho, baroneza de Bemfica, Antonio & C. e Rita Pires Falcão de Loyolla.—A' secção do contencioso para annotar e devolver.

J. I Guedes Pereira.—Informe com urgencia a Recebedoria.

Francisco Antunes Cabral.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Em additamento aos despachos do dia 23 de agosto de 1902:

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, nomeada para reger a cadeira de Granito, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 25 de agosto de 1902:

Julia & A. Doederlein. Cassells & De Carli, Fernando de Azevêdo & C., Marcellino Maia & C. e J. Salgado.—Encaminhe-se.

Domingas Mongia, Maria Prescilianna de Carvalho Paes de Andrade.—Informe a 1.ª secção.

Menezes & Irmão, 3 petições.—Informe a 3.ª secção.

Francisco de Assis Fernandes Vianna.—Junte-se.

Julia Amalia Saraiva de Mello.—Certifique-se.

Manoel Moreira Reis e Joaquim Gonçalves Maia.—Deixo de encaminhar o recurso por ter sido apresentado depois de findo o prazo legal.

José Geraldo Xavier da Cruz.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Eduardo Alves dos Santos.—Mantenho a collecta, em vista da informação.

Alves dos Santos & C.—Não ha o que deferir, visto como os peticionarios estão collectados na 4.ª classe, para pagamento do imposto a que se referem.

Maria Justina de Barros Virães.—Deferido, afim de ser dada baixa do imposto, de accôrdo com a informação.

J. I. Guedes Pereira.—Informe a 1.ª secção com urgencia.

Maria Joanna da Assumpção, Joaquina da Silva Antunes, Rufina Demetria de Souza, José Pinto Lapa, Antonio Manoel de Barros, Thereza Moria de Jesus, Manoel do Nascimento Guimarães Santos e Neesen & C.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 183.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 23 de Agosto de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonia Maria da Conceição, como alienada e José Agostinho de Souza, como desordeiro.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Maria Carmelinda de Almeida, como alienada.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Manoel Seraphim de Sant'Anna, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia de Garanhuns que, em data de 2 do corrente, no logar Brejão do referido municipio, o individuo de nome Elias Eduardo, feriu casualmente com um tiro de pistola a Sabino José de tal.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante, procede a mesma auctoridade ás diligencias legaes.

Que, no dia 3 tambem do corente, em o sitio Santa Rita daquella localidade, os individuos de nomes Francisco de Souza, Luiz Severino de Moraes, Manoel Macció e Paulo Rodrigues, travaram lucta entre si, resultando sahirem feridos os dois primeiros e evadirem-se os demais, sendo que Luiz Severino, é alli pronunciado no art. 304 do cod. penal.

Contra os mesmos, procede-se ás diligencias de accôrdo com a lei.

— E que em igual data recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome João Cavalcante, vulgo *Camões*, preso pelo delegado de Quipapá, por se achar pronunciado naquelle municipio.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital participou-me que, hontem á noite, no largo do Mercado de S. José, o pescador de nome José de tal, vulgarmente conhecido por *José do Monte*, armado de faca de ponta, feriu ao pombeiro Manoel João de Jesus.

O subdelegado respectivo fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias recommendadas por lei, contra o delinquente que evadiu-se.

— Nesta data foram enviadas ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas sobre o incendio havido no predio n. 34 á rua João do Rego.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 25 de agosto de 1902

José Gonçalves Dias.—Como requer, lavrando-se o respectivo termo.

Vicente L. da Costa Campello.—Pague-se.

TRIBUNAES

Juizo Substituto Parcial dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1902

JUIZ SUBSTITUTO MIGUEL JOSÉ DA MOTTA JUNIOR

Escrivão Antonio Cordeiro

Pelo solicitador Antonio de Almeida foram accusadas as penhoras contra:

Adolpho Francisco Lavra.
Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Compania de Drogas e Productos Chimicos.
Frederico Hupssil ou seus successores.
Eugenio Pereira de Azevedo ou seus successores.
Carlos Vangon ou seus successores Fructuoso Lopes.
Costa & Pereira ou successores Francisco Braga & C.ª
Francisco Manoel da Silva.

Foi requerida citação para louvação de perito no executivo contra Antonio Lopes Raposo.

Foram assignados prazos para passarem em julgado as sentenças contra:

Carlos, Arnaldo, Oscar e Martha, filhos de Edeltrudes Santos.
Emilia Guilhermina dos Santos Lima.
F. H. Charls.
Francelina C. Ludovica Bastos.
Eduvirgens Maria da Conceição.
Conrado Rodrigues da Silva.
Antonio Basilio do Espirito-Santo.

Foram feitas louvações de perito nos executivos contra Ennes de Mello Alves da Fonseca.

Firmino Carneiro da Cunha.
Augusto Coelho Leite.
Adelaide Luiza Gomes.
Alexandre Manoel Lopes.
Felicia Cesaria de Mello.
Carolina Viegas Miranda de Carvalho.
Alexandrino Antonio Rodrigues.
Antonio Rufino Gorgonha.
Viuva de Antonio José da Costa e Silva.

Escrivão Coêlho Cintra

Foi accusado o sequestro contra Flora Antonia de Jesus.

Foram accusadas as penhoras contra:

Severino Francisco Salles.
Maria Francisca da Conceição.
Marcolino Manoel de Miranda.
Sebastião Cunha.
Mathilde Silva.
Thomé Rodrigues da Cunha.
Reinaldo Rodrigues de Souza.

Foram feitas louvações de peritos nos executivos contra:

Noema Gomes de Mattos.
Manoel Ferreira Bartholo.
Thomaz de Carvalho S. Brandão.
Paul Julien.
Alves Barbosa.

Escrivão Rego Lima

Pelo solicitador Tranquilino C. Branco foram accusadas as penhoras contra:

José Francisco Bello e outros.
Joaquim da Silva Carvalho.
Joaquim Conrado da Costa.

Foram assignados prazos para passarem em julgado as sentenças contra:

Geraldo.
João André de Moraes Rabello.
João Angelo.
José Gomes Saraiva.
José Claudino dos Passos.
Henrique Brêderode Coutinho.
José Marianno Carneiro da Cunha.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco e o Superior Tribunal.

Triumpho do calote!
ou do absurdo?!

III

Calote tenho eu dito e continúo, porque o estou soffrendo; absurdo disse o eminente jurisconsulto presidente do Superior Tribunal, e com este mais tres provectos e integros juizes seus collegas: como se vê do accordão que publiquei no jornal — *Estado de Pernambuco*, em meu artigo II.

Nessa occasião provoquei aos directores da Companhia da sobredita epigraphe, a discutirmos o nosso direito, perante o tribunal da opinião publica; pela certeza de obter triumpho moral. Mas fizeram ouvidos de mercador, não se atrevendo a contestar-me, e prosperando a Companhia á minha custa; assim como á de *outrem*, mandaram impavidos citar-me para pagar-lhes 300$000 de custas.

Esqueceram-se, porém, que estavam a dever-me ainda 400$000 de saldo de custas da primeira questão que tive contra esta maldita Companhia que incorporei, e para ella transferi minha querida fabrica, cujos directores actuaes me obrigaram a ir ao Rio de Janeiro duas vezes, e alli permanecer seis mezes, reclamar justiça no Supremo Tribunal, com grande sacrificio pessoal e de minha bolsa e de meus filhos, contra estes ricos e poderosos, que gastavam *á larga*, para sustentar seus caprichos, por conta dos accionistas, e mostrar-lhes *muito zelo* por seus interesses: talvez dez contos de réis!

Não obstante fôram alli condemnados pela Relação Revisora, a pagar-me 11:400$000 (principal, juros e custas) dos quaes só me remetteram por conta onze contos de réis, ficando, portanto, a dever-me, como já disse, 400$000, metade das custas, que pretendiam pagar com a prescripção ou obrigar-me a novas despesas, para a cobrança executiva; não o tendo eu feito até agora, porque nunca chamei devedor meu a juizo para pagar-me tão exigua quantia. Se não devem o sobredito saldo, publiquem ao menos a somma da conta dos autos, e o meu recibo, que provavelmente terão annexado.

Mas agora o tempo está mudado. Eu pobre e meus espoliadores millionarios, não posso deixar de exigir meu pagamento em compensação, para evitar maiores despesas e trabalho.

Preferi deixar fazer a penhora, pela possibilidade de reclamar a revisão, por estar informado que algumas reformas têm havido na execução por custas.

E como fizeram a penhora? Apresentei um piano forte que me havia custado dous mil francos (actualmente 1:500$000) mas acharam pouco, os officiaes traziam ordem para penhorar tambem uma mobilia de jacarandá de duplo valor, e a cumpriram; penhorando moveis no valor de 10 a 15 vezes mais do que a importancia do mandado judicial, que era apenas de 300$000!

Quizeram desfeitear-me confiados em sua *respeitabilidade*, porque ousei intentar acção contra a respeitavel Companhia que dirigem, para cobrança de uma divida legalmente contrahida e confessada, mas não vencida, segundo allegaram, para nunca pagarem senão com a prescripção!

Mas provaram ainda como o bom cobrador é quasi sempre máo pagador.

Respeitabilidade! Termo que no commercio significa antiguidade e algumas vezes idoneidade, mas nunca integridade.

Respeitaram-me elles exonerando-me de gerente contractado e director permanente, e depois querendo ficar com o dinheiro que emprestei á Companhia para auxiliar o custeio de nossa fabrica, e o mesquinho ordenado de 500$000 mensaes, para um gerente de minha categoria e trabalho, com assento e voto na directoria?!

Não obstante tenho sido muito moderado e continúo a ser, até algumas vezes tenho tido compaixão do *descalabro e abandono* do primeiro edificio; mas não obstante hei de dizer verdades cruas, se a tanto me obrigarem, não com engenho e arte, mas com orgulho e tambem capricho.

Aproveito o ensejo para cordialmente dar agradecimentos ao eminente jurisconsulto presidente do Superior Tribunal, e aos 3 provectos collegas que o acompanharam na justiça de minha causa, e pedir-lhes desculpas por não o haver feito pessoalmente; não só porque não os conheço, senão pela sua integridade, como porque os juizes integros se constrangem com taes agradecimentos.

Aos que me fizeram injustiça por ignorancia dos usos e termos commerciaes, ou por negligencia, dispensando a leitura dos autos, que devo eu dar? O meu perdão pelo amor de Deus e da patria.

Mas—*ridendo castigat mores* — proverbio que significa que o melhor meio de combater o vicio é a zombaria.

Não se admirem, meus leitores, se meu latim estiver estropiado: não o tendo cultivado, estou delle muito esquecido. Ha setenta e dous annos que aprendi a artezinha no antigo Lyceu. Eramos alli, em 1830, mais de sessenta estudantes, dos quaes existiam ainda ha poucos annos, os padres Albino Lessa e Leonardo Grego, o engenheiro Nery Coulaço e o diplomata Rego Monteiro, melprimo. Morreram todos na batalha da vida contra a morte; sómente eu escapei para continuar a trabalhar, gerar bons filhos e educal-os, agradecer aos amigos, perdoar aos inimigos e negligentes, e castigar aos *caloteiros*, legalmente, bem entendido.

Caloteiros não são sómente os pobres trapilhos que não têm pão para cada dia, não sabem ou não querem trabalhar; os ha tambem de gravata branca. Para estes sua riqueza é aggravante, mas para aquelles a pobreza é attenuante.

Disse o principe dos poetas brasileiros —Minha terra tem palmeiras, etc., poderia accrescentar, — tambem tem preguiça e tem macacos:—*qui potest capere capeat*:—como em meus seguintes artigos explanarei, se me aprouver: este já vai longo, muito longo para ser lido e apreciado, e por isto deixo a repetição de accordão a que me referi, com mais um additamento extra-judicial e outros argumentos e reflexões, para o seguinte mez, quando espero ter uma *sobrinha* para a typographia; no anterior, os impostos que paguei todas absorveram, ao passo que a felizarda Companhia nada paga destes a cerca de 30 annos, caloteando nos ultimos tambem a fazenda estadual. Os contribuintes que supprem a falta têm o direito de reclamar, ou ao menos de pedir informações.

Ainda ha poucas semanas me foi intimada uma penhora da Fazenda, por falta de pagamentos de decimas do 1.º edificio da companhia como se meu ainda fôra! Respondi em petição que tal edificio não é meu a perto de 30 annos, mas parece que não fui attendido desta vez, (tendo-o sido nos precedentes annos;) segundo vejo publicado no *Diario* de hontem, provavelmente porque a Fazenda entra com sua intenção liquida! como já se me disse.

Repito: se me contestarem venham com seu proprio nome: porque a pseudonymos e a estranhos, embora com procuração, não darei resposta.

Olinda, 18—8—902.

Antonio Valentim da Silva Barroca.

P. S. em 22.

Acabo de vêr publicado no *Diario* de hoje um resumo da nova lei sobre fallencias.

Conforme o que ella dispõe, a companhia acha-se em estado de fallencia; porque não pagou uma divida certa confessada e ha muito tempo vencida, como confirmou o juiz de 1.ª instancia e mais 4 do Superior Tribunal.

Vou consultar ao meu douto advogado se convém requerer a abertura da fallencia desta companhia, não obstante os 1.600 contos que possue de fundo de reserva e lucros suspensos e outro tanto ou mais em edificios e machinismos.

Valentim Barroca.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

UMA SAUDADE

desfolhada sobre a campa do meu querido e desditoso netinho Pedro Tercio.
No 1.º anniversario de seu prematuro fallecimento.

Anjo meu, em qualquer parte
Que teu espirito esteja,
Minh'alma que te deseja,
Não cessará de buscar-te.

F. VARELLA.

Anjo, partiste. No paul da vida
As niveas azas não quizeste expôr!
No charco impuro deste mundo a flôr
Não medra,—morre no botão pendida.

Partiste, ó anjo. Do pomar deserto
Ligeiro foge o colibri mimoso,
Não canta, triste, o rouxinol saudoso,
Sem ver cantando sua amante perto.

Flor, tu murchaste,—colibri cahiste,
A' sombra negra de feral cypreste!
Pequena campa teu sorrir celeste
Recolheu fria, sepulchral! Partiste!

Mas, ah! nem sabes quão dorida fôra
Essa partida, sem que voltes mais!
Quanta saudade, quanta dor, que ais
Ferem minh'alma, que suspira, chora!

Em vão te busco; e o teu doce nome
Entre soluços, anjo meu, profiro:
Não me respondes lá do teu retiro
E amargo pranto meu viver consome!

Porque não quebras essa lousa dura
Que a voz te prende e o coração te esmaga?
Ah! desamparas um amor, que vaga,
Louco, buscando tua sepultura!

....
....

Fria e pesada lousa se souberas
Quão gentil era o anjo que aqui dorme,
Não o calcaras com teu peso enorme,
E tanto gelo n'elle não verteras.

25 de Agosto de 1902.

Edwiges Cavalcante.

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

A's familias de S. Caetano da Raposa

Cumpro o grato dever de vir pela imprensa protestar o meu profundo reconhecimento ás familas do povoado de S. Caetano da Raposa, pelo modo generoso e franco com que souberam acolher-nos quando, em procura de melhoras á saúde de minha nunca esquecida esposa, Antonia Peregrino Cavalcante Walcacer, me foi preciso a conselho medico, removel-a para áquella localidade. E si não fôra o desejo que tenho de tornar evidente a fidalguia dos sentimentos por demais humanitarios que caracterisam aquella população e, ao mesmo tempo a necessidade de deixar registrada nestas linhas a minha gratidão eterna, por certo que ter-me-ia poupado ao sacrificio de vir dizer pela imprensa aquillo que só ao coração cumpre reconhecer e guardar.

Recife, 25—8—902.

Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

JUNTA COMMERCIAL

Anno de 1902—N. 169.—Exemplar das etiquetas de papel que Herman Lundgren, com fabrica de polvora, na Pontezinha, adoptou para serem applicadas nos seus productos, podendo a presente marca ser usada sem dependencia de tamanho e côres.

Dentro de um ovoide, lendo-se em derredor as palavras, *Pernambuco Pawder Factory—proprietario Herm. Lundgren—marca registrada*, vê-se um quadrilatero, onde ainda se encontra um circulo, em cujo centro está um elephante com os seguintes dizeres em volta:—*Superior polvora—Elephante.*

Essas expressões estão separadas aos lados por dous grupos de tres estrellas pequenas, lendo-se abaixo do circulo *tres effes maiusculos*. Recife, 13 de agosto de 1902. (Assignado)—*Herm. Lundgren.*

Apresentada nesta Secretaria pelas onze e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de agosto de 1902. O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Foi registrada sob n. 169, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 22 de agosto de 1902. O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.* Estava com o sello grande da Junta Commercial.

A' MEMORIA

Do meu idolatrado netinho Pedro Tercio, no primeiro anniversario do seu prematuro passamento.

Como a luz que, faltando o combustivel,
Perde lentamente a intensidade
E tende a se apagar;
Minh'alma que te chora—ó dor terrivel—
De ti privada, anceia de saudade...
Succumbe de pezar!

....
....

25—8—902.

S. C.

APOLICES

Compra-se a 58$500 na rua do Livramento n. 16.

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

AVISOS

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao sr. Manoel Carlos Pires o seu estabelecimento sito á rua Visconde de Goyanna n. 213, livre e desembaraçado de qualquer onus e se alguem se julgar seu credor queira apresentar suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 22 de agosto de 1902.

Julio Coêlho Estima.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao sr. Julio Coêlho Estima o seu estabelecimento sito á rua Visconde de Goyanna n. 213, livre e desembaraçado da qualquer onus, e se alguem se julgar seu credor queira reclamar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 22 de agosto de 1902.

Manoel Carlos Pires.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

No escriptorio da Companhia, á rua do Brum, estão á disposição dos srs. accionistas: a copia do balanço, a relação dos accionistas e a lista de transferencia de acções.

Recife, 30 de julho de 1902.

A Directoria.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencive, n'este mez: á rua do Commercio n. 61 1.º andar.

Recife, 1 de agosto de 1902.

Manoel Cardoso Junior

Manoel Lopes Ferreira, testamenteiro de Manoel Cardoso Junior, convida os afilhados do mesmo finado a se habilitarem no prazo de 30 dias, afim de receberem os legados que lhes fôram deixados, sob pena de, findo aquelle prazo, não poserem ser mais attendidos.

Recife, 30 de julho de 1902.

SOMENTE

o farello e a pasta de caroço de algodão deveriam ser empregados na alimentação do gado, por serem reconhecidamente os alimentos mais substanciaes e nutritivos para esse fim.

VENDE-SE

Pastas: uma.................. $500
Farello de 1.ª, sacca.................. 6$000
Dito de 2.ª idem.................. 4$500

NA RUA DO BRUM N. 116, FABRICA DE ROSSBACH BROTHERS

Vende-se igualmente oleo de caroço de algodão em caixas ou barris, por preços modicos.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado . . . . . 2.000:000$000
Fundo de reserva . . . . . 237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901 . . . . . 804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901 . . . . . 3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901 . . . . . 1.659:644$484

Os directores.

José Augusto Corrêa, presidente
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro

O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife

Cidade da Victoria

FALLENCIA DE JULIO MARQUES DE ALMEIDA E JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA

Os syndicos das respectivas massas convidam os credores dos referidos devedores, a apresentarem seus titulos creditorios nesta cidade á rua Barão da Victoria n. 12 ao syndico Manoel da Silva Carvalho, e na cidade da Victoria ao negociante Antonio de Mello Verçosa, procurador dos mesmos syndicos, mediante recibo e no prazo improrogavel de cinco dias contados da presente data, afim de proceder-se á competente classificação.

Recife, 21 de agosto de 1902.

BANCO DAS CLASSES

Attendendo ao pedido dos srs. accionistas em atraso com as suas entradas de capital, a directoria d'este Banco, resolveu prorogar até 30 de Setembro proximo futuro, para realizarem a 7.ª entrada, certos de que finda essa prorogação, as suas acções cahirão definitivamente em commisso de accôrdo com o art. 6.º dos estatutos e art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 das sociedades anonymas.

Recife, 7 de agosto de 1902.

O Director-Secretario.
Joaquim Pereira da Silva.

Á PRAÇA E CENTRO

SANTOS DA FIGUEIRA & C., avisam que mudaram-se para a rua Marquez de Olinda n. 54 (antiga rua da Cadeia), com o seu antigo ramo de negocio de estiva, em grosso, commissões e consignações; e dispondo de pratica de longos annos e de elementos para bem poder servir aos seus bons amigos e freguezes, esperam ser honrados com suas ordens, pelo que antecipam-se gratos.

Telephone n. 50.

Telegrammas. — TALHER. Recife.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria desta Companhia convida aos srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria, que se effectuará pelas 2 horas da tarde do dia 30 do corrente n'Associação Commercial.

Até essa data ficam suspensos as transferencias de acções.

Recife, 14 de agosto de 1902.

A Directoria

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Constantino Ribeiro, estabelecido á rua Duque de Caxias n. 97, declara não se entender com sua pessôa o despacho da Secretaria da Justiça do dia 22 do corrente e publicado no *Jornal do Recife* de 24.

Recife, 25 de agosto de 1902.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas: cópia do balanço e mais documentos, no 1. andar do predio n. 36 á rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 18 de agosto de 1902.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Chamados por escripto.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo a junta administrativa de proceder á distribuição do legado de 500$, do fallecido commendador Antonio José Magalhães Bastos, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeiro carinho e amor filial, durante molestia grave e prolongada, são convidas as pessôas que se acharem nas referidas condições a apresentar na secretaria deste hospital ou na casa n. 38, na rua do Livramento, até 31 de agosto proximo, os seus documentos instruidos com todas as provas e em que mostrem o tempo em que praticaram os actos de benemerencia, que façam jús ao premio do testador e se já tiverem cessado, o caso porque assim succedeu.

Recife, 9 de julho de 1902.

O secretario,
Henrique de Góes.

BRAZ, SILVA & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

No escriptorio da rua do Commercio n. 4, paga-se aos srs. associados o 5.º dividendo, relativo ao semestre findo, na razão de 8 % ao anno.

Recife, 14 de agosto de 1902.

Os gerentes.
Braz, Silva & C.ª

BACHAREL

A. L. Vieira de Mello,

ADVOGADO E PROMOTOR PUBLICO DA CAPITAL, rua 15 de Novembro n. 48, 1.º andar.

ANNUNCIOS

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE CALÇADOS E AVIAMENTOS

Vendas em grosso e a retalho por preços sem competencia no Bazar do Livramento n. 19.

PENNAS—Perry, Soenneckens, Brandauer, Mac-Niven, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar á antiga casa LAEMMERT, assim como copiadores, pinceis, tintas, copiativas, papeis—papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria, que se vendem por preços modicos—Rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima MARAVILHA. A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a LANMAN & KEMP, NEW YORK. Unicos Agentes

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A tratar com P. J. Pinto, á rua do Som Jesus n. 38, 1.º andar.

Ao commercio e ao publico

José Luiz Salgado Accioly encarrega-se por modica retribuição, de qualquer trabalho nas repartições publicas, pagar impostos, receber vencimentos, pensões, de alugar ou receber renda de predios, preparar papeis para casamentos, ou outro qualquer trabalho que o respeitavel corpo commercial e o publico em geral quer desta cidade, quer do interior o queiram encarregar, certo de que encontrarão fidelidade e sinceridade.

Residencia rua Pedro Ivo, (antiga travessa dos Expostos n. 16, 1.º andar,) a qualquer hora, salvo das 11 ás 2 que será encontrado á rua do Imperador n. 77, 2.º andar, onde está a serviço de outrem.

100:000 réis

Compra-se uma moenda de 8 pollegadas a 12 com cruzeta ou rodete e as ferragens necessarias; a tratar á rua 15 de Novembro n. 73.

VER PARA CRER

Na rua Augusta n.º 119, prepara-se vestidos por qualquer figurinos por preços baratissimos.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA JUCA DE CARVALHO

Direcção artistica de FERNANDO MAIA

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1902

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA

CONSTITUIDA POR ARTISTAS DO THEATRO D. MARIA 2.º E DA QUAL FAZ PARTE A 1.ª ACTRIZ

AMELIA VIEIRA

ESTRÉA DA 1.ª ACTRIZ

GEORGINA PINTO

RECITA UNICA

Drama em quatro actos, de Echegaray

MANCHA QUE LIMPA

Preços e horas do costume.

TRENS E BONDS PARA TODAS AS LINHAS.

As 8 1/2 horas.

A Companhia dará sómente 15 espectaculos, não podendo, por este facto, repetir nenhuma das peças do repertorio.

A VELOUTINE Pó de Arroz especial preparado com Bismutho HYGIENICO, ADHERENTE, INVISIVEL

MEDALHA DE OURO, Exposição Universal de Paris 1900

CH. FAY, Perfumista, 9, Rue de la Paix, PARIZ

(Desconfie-se das Imitações e Falsificações. — Sentença de 8 de Maio de 1875).

FABRICA ESPECIAL de REBIQUES de TOUCADOR para PASSEIO e THEATRO

CREME VELOUTINE, novo Coldcream.
CREME CAMELIA, CREME IMPERATRIZ.
VERMELHO e BRANCO em chapas.
LAPIS especiaes para ennegrecer pestanas e sobrancelhas.
BRANCO de PEROLA em pó, branco, roseo, Rachel.
POMADA VERMELHA para os beiços, em potes e em rolos.

Os Productos de CH. FAY encontram-se no Mundo inteiro, em casa dos Principaes Perfumistas e Droguistas.

PENSÃO NOBRE

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

PARA

Familias e cavalheiros de tratamento

Situado no ponto mais aristocratico e saudavel da Capital Federal, perto dos banhos de mar, com bellos e arejados aposentos

Comida de primeira ordem, serviço á Franceza

Os srs. passageiros vindos nos paquetes brasileiros que desejem se hospedar nesta pensão, encontrarão uma lancha a vapor, as suas ordens, para os transportar gratuitamente, com suas bagagens.

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, 5

CATTETE

RIO DE JANEIRO — (BRASIL)

PROPRIETARIO—BALBI G. DI VICENZO

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS

NEVES PEDROZA & C.

A' RUA DA PENHA N. 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o
FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Manoel Cavalcanti Lins Walcacer

(30.º DIA)

D. Anna Francisca Cavalcanti Walcacer, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer seus filhos e genros, d. Aulizia Cavalcanti Lins e Mello seus filhos e genro, convidam aos amigos e parentes para assistir ás missas que mandam celebrar pelo 30.º dia do passamento do seu idolatrado marido, pae e avô **Manoel Cavalcanti Lins Walcacer**, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de quarta-feira, 27 do corrente.

Desde já agradecem.

LEILÕES

LEILÃO

De animaes gordos e sadios.

CONSTANDO:

De 1 vacca da terra prenhe, 1 dita nova e 1 bezerro tourino grande.

Quarta-feira, 27 do corrente

ÁS 11 HORAS

No Monteiro defronte da estação do mesmo nome

Por occasião do leilão de moveis alli.
Por intervenção do agente Gusmão.

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, muito bom piano, quadros, crystaes, porcelanas, metaes etc.

A SABER:

PRIMEIRA SALA

Uma mobilia de junco com encosto de palha, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 com braços e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval vidro biseauté, 3 quadros, 2 cantoneiras, 2 etageres grandes, 4 ditos pequenos com espelhos, 1 rabeca, 2 jarros grandes, 4 menores, 2 figuras de biscuit, 2 serpentinas, 2 porta-cartões, 1 mesa para centro de sala, 1 par de escarradeiras de porcelana, 2 jarros com pingentes, 2 bolas para os mesmos, 1 terno de tapetes de lã.

SEGUNDA SALA

Um excellente piano do fabricante........., 1 cadeira para piano, 1 estante para musica, 1 relogio de pedra marmore, 2 figuras de bronze, 1 mobilia de jacarandá, 2 jarros grandes, 1 par de escarradeiras de porcelana, 6 lanças para cortinados, 2 pares de cortinados, 3 reposteiros, 7 abraçadeiras.

PRIMEIRO QUATO

Uma cama franceza, 1 cupola, 1 importante toillette americano com espelho biseauté, 1 moderno guarda-vestidos, 1 guarda roupa com porta de espelho, 1 bidet, 1 lavatorio com pedra, diversos enfeites de toilette, 2 porta-flores com vasos, 1 par de escarradeiras, 1 cofresinho para joias, 2 buzios, 1 porta papel.

SEGUNDO QUARTO

Uma commoda, 2 columnas, 1 cabide, diversos castiçaes, 1 despertador, 2 velocipedes para menino.

TERCEIRO QUARTO

Uma cama de lona para casal, 1 cabide, 3 camas para menino, varias camas de vento.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda louças, 1 guarda-comidas, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco, 1 mesa pequena, 1 filtro para agua, 1 relogio de parede, 4 quadros, 1 carteira, 1 machina de costura, 2 candieiros, 2 pratos para parede, louças, 1 jardineira com pedra, 1 mesa redonda, jarras para agua, louça para cozinha, apparelhos para jantar e almoço, talheres, colheres e outros muitos objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 27 do corrente

A'S 11 HORAS

No Monteiro, casa n.... defronte da estação do mesmo nome

O agente Gusmão, autorisado por uma familia, que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis e objectos acima descriptos.

A's 10 horas e 40 minutos partirá um trem especial da praça da Republica, que dará passagem gratis aos concurrentes.

IMPORTANTE LEILÃO

De excellentes moveis, estatuas de bronze, 1 piano forte, crystaes, metaes etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

Uma linda mobilia estufada á pellucia bordada, composta de 1 sofá, 6 cadeiras e 1 mesa para centro, 1 mobilia de jacaranda esculpida, composta de 2 dunkerques, 2 cadeiras de braços e 6 ditas de guarnição, 1 cadeira de abrir com braços forrada de pellucia, 2 importantes columnas douradas com 2 ricos vasos de porcelana, 2 amphoras de bronze, 4 estatuas imitação á bronze, 2 jarros de crystal carmim, 2 vasos para plantas, 3 cortinados finos, 3 lanças torneadas, 2 escarradeiras de porcelana fina, 1 carneira para sofá, 1 tapete avelludado para centro, capacho e tapetes para portas, 1 esteira nova para forro de sala e 3 quartos.

PRIMEIRO E SEGUNDO QUARTOS

Um lindo e solido toilette americano com vidro biseauté, 1 lavatorio com pedra igual ao toilette, 1 guarda-casaca com espelho biseauté, 1 importante guarda-vestidos, 1 guarnição fina de porcelana para lavatorio.

Companhia Loteria Nacional dos Estados

ESPERANÇA

EXTRACÇÕES DIARIAS COM IMPORTANTES PLANOS

HOJE—Terça-feira ás 3 horas—6.ª-108—Premio maior 10:000$000 em quintos

Ordem das extracções no mez de agosto de 1902

1—Sexta-feira....	N. 32ª-100	10:000$000	$700	quintos a	$140
2—Sabbado.......	N. 13ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
4—Segunda-feira.	N. 33ª-100	10:000$000	$700	quintos a	$140
5—Terça-feira.....	N. 17ª-101	12:000$000	$700	quintos a	$140
6—Quarta-feira...	N. 6ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
7—Quinta-feira....	N. 34ª-100	10:000$000	$700	quintos a	$140
8—Sexta-feira....	N. 35ª-100	10:000$000	$700	quintos a	$140
9—Sabbado	N. 14ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
11—Segunda-feira.	N. 36ª-100	10:000$000	$700	quintos a	$140
12—Terça-feira.....	N. 37ª-100	10:000$000	$700	quintos a	$140
13—Quarta-feira...	N. 7ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
14—Quinta-feira...	N. 18ª-101	12:000$000	$700	quintos a	$140
16—Sabbado.......	N. 15ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
18—Segunda-feira.	N. 1ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
19—Terça-feira.....	N. 2ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
20—Quarta-feira...	N. 8ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
21—Quinta feira...	N. 3ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
22—Sexta-feira....	N. 4ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
23—Sabbado	N. 9ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
25—Segunda-feira.	N. 5ª 108	10:000$000	$700	quintos a	$140
26—Terça-feira.....	N. 6ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
27—Quarta-feira...	N. 13ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
28—Quinta-feira...	N. 7ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
29—Sexta-feira....	N. 8ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140
30—Sabbado	N. 11ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——

Os pedidos do interior devem vir acompanhados da respectiva importancia, afim de não soffrerem demora nas remessas.

Enviam-se listas e prospectos. As encommendas devem vir para o agente á rua do Imperador n. 44, 1.º andar. Vantajosas commissões. Endereço telegraphico—BERCAMPOS.

O AGENTE:

BERNARDINO DA COSTA CAMPOS

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--terça-feira 26, ás 2 horas--94-29.ª--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM AGOSTO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Sexta-feira.........	N. 63-251.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
2—Sabbado...........	N. 44-55.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
4—Segunda-feira......	N. 95-27.ª	Meios..........	12:000$000	1$500
5—Terça-feira.........	N. 94-26.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
6—Quarta-feira........	N. 80-37.ª	Meios..........	20:000$000	1$500
7—Quinta-feira........	N. 97-27.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
8—Sexta-feira..........	N. 63-252.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
9—Sabbado............	N. 75-13.ª	Vigessimos......	200:000$000	15$000
11—Segunda-feira......	N. 95-28.ª	Meios..........	12:000$000	1$500
12—Terça-feira.........	N. 94-27.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
13—Quarta-feira........	N. 100-36.ª	Meios..........	25:000$000	1$500
14—Quinta-feira........	N. 97-28.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
15—Sexta-feira.........	N. 63-253.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
16—Sabbado............	N. [illegible]	Decimos..........	50:000$000	7$500
18 Segunda............	N. 95-29.ª	Meios..........	12:000$000	1$500
19—Terça-feira.........	N. 94-28.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
20—Quarta-feira........	N. 80-38.ª	Meios..........	20:000$000	1$500
21—Quinta-feira........	N. 97-29.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
22—Sexta-feira.........	N. 63-254.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
23—Sabbado............	N. 44-56.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
25—Segunda-feira......	N. 95-30.ª	Meios..........	12:000$000	1$500
26—Terça-feira.........	N. 94-29.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
27—Quarta-feira........	N. 80-39.ª	Meios..........	20:000$000	1$500
28—Quinta-feira........	N. 97-22.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
29—Sexta-feira.........	N. 63-255.ª	Meios..........	15:000$000	1$500
30—Sabbado............	N. 44-57.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGIVEL

QUARTO DE DORMIR

Uma importante cama para casal embutidos de erable, 2 bancas de cabeceira de cama com pedra, 1 bidet, 1 carneira para cama.

QUARTO N. 4

Duas camas de lona, 1 cabide de columna.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louça suspenso com pedra, 2 aparadotes iguaes ao guarda-louça, 1 guarda-comida tambem igual á guarnição, 1 excellente mesa elastica com cabeceiras ovaes igualmente ás outras peças, 1 linda mobilia austriaca torneada, com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição e 2 ditas de braços, 1 espreguiçadeira, 2 cadeiras de vime com encosto, 2 salvas de electro-plate e porcelana, talheres e colheres, finas compoteiras, fructeiras, porta-queijo, copos e calices de crystal, porcelanas para almoço e jantar, 1 importante quartinheira, 1 espelho de crystal com armação de bambú, 1 excellente relogio de parede, 7 globos finos de cores, para gaz carbonico, 1 grande tapete para forro de uma sala e outros objectos.

SALETA E COZINHA

Mesas para engommado, moinhos para café, fogareiros, guarnição para lavatorio, jarra e trem de cozinha, completamente novos, assim como se acham todos os objectos acima descriptos.

Terça-feira, 26 do corrente
AS 11 HORAS

Na casa n. 24 à rua do Conde da Bôa-Vista, proximo ao cruzamento da linha do bond da Conceição com a linha ferrea de Caxangá.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou-se para fóra, fará leilão de todos os objectos e moveis acima descriptos, que se recommendam por serem de gosto e completamente novos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

ROYAL MAIL
STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson,) é esperado da Europa até o dia 27 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldead s no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.
3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
IBERIA

E' esperado da Europa no dia 6 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punto Arenas, Coronel e Salcahuano.**

O PAQUETE
OROPESA

E' esperado do sul no dia 13 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Affonso Silva), segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Silva), segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 21

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **SIBIRIA**, é esperado da Europa até o dia 3 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Coronel Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes, de accordo com a mesma lei.

Freguezia da Varzea

8412—José Alexandre do Aragão, 36 annos, filho de Alexandre Pereira do Aragão, casado, agricultor, rua de S. Francisco, 1892.

8413—João Francisco da Silva, 27 annos, filho de Antonio Gabriel da Silva, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1892.

8414—José Vieira Cavalcante, 27 annos, filho de Ignacio H. G. Albuquerque, solteiro, artista, Curado, 1892.

8415—João Henrique de Oliveira Barros, 35 annos, filho de Henrique P. de Barros, casado, empregado, Caxangá, 1894.

8416—João Ferreira da Costa, 34 annos, filho de João Baptista Ferreira, solteiro, negocio, Caxangá, 1890.

8417—João Miranda da Silva Fragoso Junior, 23 annos, filho de outro, casado, negocio, Torrões, 1890.

8418—José Macario dos Prazeres, 48 annos, filho de Antonio Francisco dos Prazeres, casado, negocio, Barbalho, 1890.

8419—José dos Passos da Costa Lima, 37 annos, filho de Manoel da Costa Lima, casado, agricultor, Torrões, 1884.

8420—João Paulino Rodrigues, 26 annos, filho de Valentim R. Pinto, solteiro, agricultor, Barbalho, 1890.

8421—Joaquim Alves, 23 annos, filho de Victorino Francisco Alves, solteiro, commercio, Varzea, 1900.

8422—Joaquim Lôbo Montenegro, 25 annos, filho de José C. Lôbo de Albertim, solteiro, commercio Iputinga, 1900.

8423—José Conrado L bo de Albertim, 60 annos, filho de Manoel José Lôbo, casado, agricultor, Iputinga, 1900.

8424—José Marcellino da Costa, 60 annos, filho de outro, casado, professor, Varzea, 1900.

8425—João Baptista da Silva Valente, 20 annos, filho de Joaquim Gabriel da Costa, casado, commercio, Iputinga, 1900.

8426—João Campello Bandeira, 28 annos, filho de Manoel Campello Bandeira, casado, agricultor, Iputinga, 1900.

8427—José Lobo Montenegro, 26 annos, filho de José C. Lobo de Albertim, solteiro, negocio, Iputinga, 1900.

8428—José Gomes da Costa, 37 annos, filho de Antonio Gomes da Costa, casado, artista, Caxangá, 1900.

8429—Joaquim d'Araujo Filho, 25 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1900.

8430—João Nunes Vianna, 23 annos, filho de Silvino Nunes Vianna, casado, agricultor, Totó, 1900.

8431—José Joaquim de Salles, 45 annos, filho de Manoel Paes Norberto, casado, agricultor, Totó, 1900.

8432—José de Castro Paes Barretto, 33 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Iputinga, 1900.

8433—Julio Cavalcante d'Albuquerque Lins, 22 annos, filho de João Cavalcante d'Albuquerque Lins, solteiro, agricultor, Barbalho, 1900.

8434—José Francisco de Araujo, 22 annos, filho de Joaquim F. de Araujo, solteiro, agricultor, Varzea, 1900.

8435—João Baptista da Silva, 31 annos, filho de Domingos Pereira da Silva, casado, artista, Varzea, 1900.

8436—José Maria de Andrade e Silva, 29 annos, filho de José Nunes de Andrade, casado, agricultor, rua de S. João, 1900

8437—Joviniano José Simões, 39 annos, filho de Estevão José Simões, solteiro, professôr, Varzea, 1901.

8438—João Jorge Liberato da Silva, 45 annos, filho de Felix Liberato da Cunha, viuvo, agricultor, Iputinga, 1902.

8439—João da Motta Pereira, 24 annos, filho de Joaquim Claudio Pereira, solteiro, commercio, Bebedouro, 1902.

8440—José Lino da Silva Santiago, 22 annos, filho de Laudiano da Silva Santiago, solteiro, artista, Cordeiro, 1902.

8441—José Placido Vieira Lima, 24 annos, filho de Manoel Vieira Lima, solteiro, empregado, Cordeiro, 1902.

8442—João Maria de Paula Pereira, 25 annos, filho de Francisco de Paula Pereira, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8443—João de Almeida Costa, 32 annos, filho de Joaquim de Almeida Costa, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8444—José Francisco da Silva, 21 annos, filho de Francisco de Britto Bastos, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8445—José Ramos de Sant'Anna, 26 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8446—José Eloy Correia Gomes, 23 annos, filho de Claudino Correia Gomes, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8447—José Severo de Araujo, 40 annos, filho de José Carlos de Araujo, casado, artista, Ilha, 1902.

8448—Joaquim Theodoro Brasileiro, 52 annos, filho de Joaquim Theodoro de Aguiar, solteiro, empregado, Ilha, 1902.

8449—João Rodrigues da Silva, 25 annos, filho de Felix José da Silva, solteiro, artista, Ilha, 1902.

8450—João Pinto de Queiroz, 31 annos, filho de Joaquim d'Assumpção Queiroz, solteiro, typographo, Ambolê, 1902.

8451—José Laurentino de Moura, 41 annos, filho de Francisco Bernardo Pinto, viuvo, jornaleiro, Brum, 1902.

8452—José Torres da Silva, 40 annos, filho de Lourenço Torres da Silva, casado, jornaleiro, Brum, 1902.

8453—José Paulino Barbosa da Silva, 24 annos, filho de Antonio Paulino Barbosa da Silva, solteiro, negocio, Barreiras, 1902.

8454—João Gervasio de Araujo, 30 annos, filho de José Carlos de Araujo, casado, operario, Barreiras, 1902.

8455—José Ernesto da Costa Ferreira, 38 annos, filho de Gabriel Ferreira da Costa, solteiro, agricultor, Croinhas, 1902.

8456—José Vicente de Mello, 38 annos, filho de Joaquim de Mello, solteiro, commercio, Varzea, 1902.

8457—José Antunes Correia, 25 annos, filho de Thomazia, solteiro, artista, Caxangá, 1902.

8458—José Geraldo Campello, 41 annos, filho de Jacintho Rodrigues Campello, casado, negocio, Estrada Nova, 1902.

8459—Julio Pereira de Souza, 21 annos, filho de Leoncio Pereira de Souza, solteiro, empregado, Estrada Nova, 1902.

8460—José Carneiro Leão, 25 annos, filho de Antonio M. Carneiro Leão, solteiro, negocio, Varzea, 1902.

8461—José Alves de Souza, 34 annos, filho de Francisco Alves de Souza, casado, negocio, Varzea, 1902.

8462—João Floriano da Costa Ferreira, 23 annos, filho de Gabriel da Costa Ferreira, solteiro, agricultor, Varzea, 1902.

8463—Dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, 23 annos, filho de Francisco de Paula Rodrigues de Almeida, casado, empregado publico, Ambolê, 1890.

8464—Luiz de França Pereira de Souza, 31 annos, filho de Francisco José Pedro do Nascimento, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1894.

8465—Luiz Felippe de Carvalho, 33 annos, filho de Margarida L. de Carvalho, solteiro, empregado publico, Varzea, 1881.

8466—Luiz Januario da Silva Costa, 30 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Torrões, 1890.

8467—Lauriano Rodrigues Baracho, 46 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, negocio, Totó, 1890.

8468—Leoncio Pereira de Souza, 29 annos, filho de Candido Pereira de Souza, casado, negocio, Iputinga, 1894.

8469—Laurindo Rodrigues Campello, 21 annos, filho de Manoel Trajano Rodrigues Campello, casado, negocio, Ambolê, 1894.

8470—Leopoldino Cesar de Souza Moraes, 42 annos, filho de Antonio José de Souza, casado, commercio, Barreiras, 1890.

8471—Lauriano Camello de Freitas, 30 annos, filho de José G. de Freitas, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8472—Luiz de França de Albuquerque, 45 annos, filho de Antonio Francisco de Souza, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8473—Lucio de Araujo Conceição, 21 annos, filho de Manoel de Araujo Conceição, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8474—Luiz Francisco dos Prazeres, 26 annos, filho de Dionisio F. dos Prazeres, casado, agricultor, Iputinga, 1890.

8475—Luiz do Rego e Albuquerque, 36 annos, filho de Luiz Antonio A. Barbosa, casado, artista, Totó, 1890.

8476—Luiz de França Correia de Mello, 66 annos, filho de Maria do Rosario, casado, artista, Cariry, 1890.

8477—Luiz de França Correia de Mello Junior, 29 annos, filho de outro, casado, artista, Varzea, 1890.

8478—Luiz de Araujo Cabral, 28 annos, filho de Francisco de Souza Medeiros, solteiro, empregado publico, Ipojuca, 1900.

8479—Luiz Antonio Borges Junior, 37 annos, filho de outro, casado, artista, Varzea, 1900.

8480—Lupicino Carneiro de Mesquita e Mello, 18 annos, filho de Joaquim Carneiro de M. Mello, casado, artista, Ipojuca, 1900.

8481—Lindolpho Correia de Araujo, 21 annos, filho de João Correia de Araujo, solteiro, agricultor, Varzea, 1901.

8482—Luiz Antonio de Albuquerque, 22 annos, filho de Vicente Aquino de Albuquerque, solteiro, commercio, Varzea, 1902.

8483—Lucio Bezerra de Vasconcellos, 46 annos, filho de José Bezerra de Vasconcellos, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902

8484—Manoel Rodrigues da Silva, 21 annos, filho de Candido Felix da Resurreição, solteiro, commercio, Varzea, 1895.

8485—Manoel Muniz do Amaral, 25 annos, filho de Francisco Antonio do Amaral, solteiro, artista, Varzea, 1895.

8486—Manoel Cavalcante de Albuquerque, 21 annos, filho de Antonio Cavalcante de Albuquerque, solteiro, artista, Engenho do Meio, 1896.

8487—Mamede de Sampaio Barros, 42 annos, filho de outro, viuvo, agricultor, casado, 1896.

8488—Manoel Gomes Penna, 23 annos, filho de Sebastião Gomes Penna, casado, negocio, Totó, 1890.

8489—Manoel Joaquim de Sant'Anna, 60 annos, filho da José Joaquim de Sent'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8490—Manoel dos Passos de Sant'Anna, 23 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8491—Manoel Isidoro Xavier Ramos, 26 annos, filho de Egydio Xavier Ramos, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8492—Manoel Joaquim Fernandes, 31 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8493—Manoel Olympio Ferreira, 30 annos, filho de Joaquim Ferreira Lobo, casado, negocio, Varzea, 1882.

8494—Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, 56 annos, filho de Luiz C. de Figueiredo, casado, artista, Varzea, 1882.

8495—Manoel Francisco dos Santos, 23 annos, filho de João Francisco dos Santos, casado, agricultor, S. João, 1892.

8496—Manoel Anselmo dos Reis, 23 annos, filho de Octavia M. da Trindade, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8497—Manoel Ferreira Chaves, 21 annos, filho de José F. Chaves, casado, agricultor, casado, 1899.

8498—Manoel Marianno do Nascimento, 39 annos, filho de José M. do Nascimento, casado, artista, Engenho do Meio, 1890.

8499—Manoel de Aquino Ferreira, 48 annos, filho de Joaquim Ferreira Lobo, casado, agricultor, Ambolê, 1890.

8500—Manoel Carneiro de Luna, 37 annos, filho da Ignacio Carneiro de Luna, casado, artista, Engenho do Meio, 1894.

8501—Manoel Joaquim da Silva Rocha, 45 annos, filho de Hygino X. da Silva Rocha, solteiro, artista, Torrões, 1890.

8502—Manoel Alves de Andrade, 36 annos, filho de Francisco de Andrade, solteiro, agricultor, Bebedouro, 1890.

8503—Manoel Vicente de Paula, 32 annos, filho de Vicente Ferreira de Paula, casado, agricultor, Totó, 1890.

8504—Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante, 30 anno, filho de Francisco Cavalcante, casado, commercio, Cordeiro, 1890.

8505—Manoel José de Almeida, 48 annos, filho de Manoel Antonio de Almeida, casado, agricultor, Totó, 1886.

8506—Manoel Florian Vieiroa Pessôa, 40 annos, filho de Joaquim José Leandro, casado, agricultor, Retiro, 1886.

8507—Manoel de Souza Baptista, 43 annos, filho de João de Souza Baptista, casado, commercio, Caxangá, 1886.

8508—Manoel Luiz da Costa, 40 annos, filho de outro, casado, commercio, Caxangá, 1886.

8509—Manoel Raymendo de Aguiar, 23 annos, filho de José Estevão de Aguiar, casado, artista, Estrada Nova, 1890.

8510—Manoel Joaquim Carneiro Lins, 23 annos, filho de Antonio J. Carneiro Lins, casado, artista, Caxangá, 1890.

8511—Manoel Rodrigues Fonseca, de Oliveira, 23 annos, filho de Manoel M. Fonseca Oliveira, solteiro, artista, Estrada Nova, 1890.

8512—Manoel Correia de Araujo 45 annos, filho Thomé Correia de Araujo, casado, agricultor, Poeta, 1894.

8513—Manoel Felippe de Araujo Lopes, 39 annos filho de José Clementino, de A. Lopes, casado, Escrivão, Caxangá, 1881.

8514—Miguel de Abreu Machado, 26 annos, filho de João da Cruz Macedo, casado, empregado publico, Varzea, 1886.

8515—Manoel Severino de Paula, 25 annos, filho de Francisco Severino de Paula, solteiro, agricultor, Caxangá, 1890.

8516—Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, 46 annos, filho de outro, casado, negocio, Barreiras, 1881.

8517—Manoel Francisco da Silva, 46 annos, filho de Antonio Francisco de Mello, casado, agricultor, Varzea, 1881.

8518—Manoel Pedro do Rosario, 28 annos, filho de Pedro A. do Rosario, solteiro, agricultor, Varzea, 1892.

8519—Manoel Thomé Fernandes, 21 annos, filho de José Pedro Fernandes, solteiro, agricultor, Brum, 1894.

8520—Manoel Correia da Motta, 39 annos, filho de Eduardo C. da Motta, casado, agricultor, São Francisco, 1890.

8521—Marcellino Pinheiro Bezerra, 38 annos, filho de Amaro P. B. da Palma, casado, agricultor, Totó, 1890.

8522—Manoel Nobre de Oliveira, 21 annos, filho de João Mobre de Oliveira, casado, agricultor, Totó, 1892.

8523—Manoel Florencio dos Praseres, 32 annos, filho de Antonio José de Santa Anna, casado, agricultor, São Cosmé, 1892.

8524—Manoel Xavier Bandeira, 45 annos, filho de João B. Nepomuceno, casado, agricultor, Totó, 1890.

8525—Mathias José de Almeida, 38 annos, filho de José Raymundo de Albuquerque, casado, agricultor, Totó, 1890.

8526—Manoel Severino Bastos, 22 annos, filho de João Severino Bastos, casado, artista, Caxangá, 1895.

8527—Manoel Germano Lôbo, 50 annos, filho de Joaquim Lôbo de Figueirêdo casado, artisca, Varzea, 1892.

8528—Manoel Pinho da Silva, 25 annos, filho de Felix José da Silva, casado, agricultor, Bebedouro, 1900.

8529—Manoel Joaquim Curado, 31 annos, filho de Francisco Felix Cavalcante, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1899.

8530—Manoel José Moreira, 65 annos, filho de João Pedro Moraes, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8531—Miguel Francisco Ferreira, 26 annos, filho de João Baptista Ferreira, casado, artista, Caxangá, 1890.

8532—Manoel Alves de Oliveira, 30 annos, filho de João José de Oliveira, casado artista, Estrada Nova, 1890.

8533—Manoel Augusto de Miranda, 39 annos, filho de Honorato Augusto de Miranda, casado, artista, Varzea, 1890.

8534—Manoel José de Miranda, 35 annos, filho de José Gomes de Miranda, casado, artista, Varzea, 1900.

8535—Manoel Lins Paes Barretto, 52 annos, filho de Felippe Paes Barretto, casado, commercio, Varzea, 1900.

8536—Manoel Francelino do Nascimento, 38 annos, filho de Francelino A. de Moura, casado, agricultor, Iputinga, 1900.

8537—Manoel Antonio do Nascimento, 44 annos, filho de Luiz Antonio do Nascimento, casado, empregado, Iputinga, 1900.

8538—Manoel Luiz Victal, 24 annos, filho de Luiz Francisco Victal, casado, agricultor, S. João, 1900.

8539—Manoel Vicente Pereira de Mello, 20 annos, filho de Vicente Pereira de Mello, casado, negocio, Varzea, 1900.

8540—Manoel Severino Pereira da Costa, 27 annos, filho de Severino Pereira da Costa, casado, negocio, Caxangá, 1900.

8541—Manoel Lobo Montenegro, 28 annos, filho de José Conrado L. de Albertim, solteiro, commercio, Iputinga, 1900.

8542—Manoel da Costa Rego, 23 annos, filho de João da Costa Rego, casado, agricultor, Iputinga, 1900.

8543—Manoel Salustiano da Silva, 27 annos, filho de outro, solteiro, empregado, Cordeiro, 1900.

8544—Manoel Nogueira Bandeira, 26 annos, filho de Manoel Freire Bandeira, solteiro, commercio, Varzea, 1900.

8545—Marcellino Alves Ferreira, 35 annos, filho de Francisco Alves Ferreira, casado, operario, Barreiras, 1902.

8546—Manoel Coêlho de Miranda, 39 annos, filho de Manoel João de Miranda, solteiro, commercio, Ambolê, 1902.

8547—Marcionillo Cavalcante Lins, 23 annos, filho de Zacharias Cavalcante Lins, casado, negocio, Ilha, 1902.

8548—Manoel Cavalcante Lins, 22 annos, filho de Antonio Zacharias Lins, solteiro, negocio, Barreiras, 1902.

8549—Manoel Monteiro de Souza, 23 annos, filho de Adriano Monteiro de Souza, solteiro, negocio, Ambolê, 1902.

8550—Manoel do Nascimento Fonseca, 53 annos, filho de Lino Pereira da Fonseca, casado, negocio, Barreiras, 1902.

8551—Marcellino José Pereira, 28 annos, filho de Norberto da Silva Pereira, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8552—Moysés Bezerra de Souza, 24 annos, filho de Lucio Bezerra de Vasconcellos, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8553—Manoel Joaquim de Sant'Anna, 22 annos, filho de Joaquim José de Santa Anna, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8554—Manoel de Almeida Correia, 23 annos, filho de Candido Correia Gomes, solteiro, negocio, praça de Ouro, 1902.

8555—Norberto Alexandre de Sant'Anna, 22 annos, filho de Alexandre A. de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8556—Nicanor Avelino Alves de Araujo, 25 annos, filho de Severino Quinteiro A. de Araujo, solteiro, commercio, Varzea, 1896.

8557—Narciso de Araujo Barros, 25 annos, filho de Antonio de Araujo, casado, artista, Iputinga, 1900.

8558—Olympio da Silva Ribeiro, 26 annos, filho de Antonio A. da Silva, Ribeiro, solteiro, agricultor, Barreiros, 1890.

8559—Olympio Severino de Paula, 34 annos, filho de Francisco Severiano de Paula, solteiro, artista, Barreiras, 1902.

8560—Olympio Nery Barretto, 23 annos, filho de Sebastiana Maria da Conceição, casado, artista, Iputinga, 1902.

8561—Oscar Pereira Vianna, 22 annos, filho de Antonio Machado Pereira Vianna, solteiro, empregado publico, Caxangá, 1902.

8562—Pedro Paes da Silva, 30 annos, filho de Joaquim B. Paes da Silva, casado, agricultor, Totó, 1890.

8563—Pompilio Clodualdo de Assis Gomes, 25 annos, filho de Francisco de Assis Gomes, solteiro, artista, Iputinga, 1890.

8564—Pedro Dias de Assis, 64 annos, filiação desconhecida, casado, Agricultor, Varzea, 1881.

8565—Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Lins, 29 annos filho de João Cavalcanti de Albuquerque Lins, casado, agricultor, Barbalho, 1890.

8566—Presciliano Lucas das Mercêz, 25 annos, filho de Antonio Lucas das Mercêz, casado, artista, Barbalho, 1885.

8567—Pedro Francisco de Paula Baptista, 35 annos, filho de Francisco de Paula Baptista, casado, empregado publico, Brum, 1890.

8568—Pedro Dias Assis Junior, 30 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Varzea, 1884.

8569—Pedro Bertoldo de Araujo, 32 annos, filho de Pedro A. de Araujo, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.

8570—Polycarpo Francisco de Barros, 34 annos, filho de Francisco Correia de Barros, solteiro, artista, Barreiras, 1895.

8571—Pedro Baptista Figueirôa de Azevêdo, 46 annos, filho de Lourenço Pereira de Azevêdo, solteiro, agricultor, S. João, 1895.

8572—Pedro Francisco de Paula Andrade, 23 annos, filho de Joaquim Francisco de Paula Andrade, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.

8573—Pedro Augusto de Oliveira 26 annos, filiação desconhecida, casado, negocio, Varzea, 1900.

8574—Pedro Francisco dos Prazeres, 24 annos, filho de Dionisio Francisco dos Prazeres, solteiro, agricultor, Iputinga, 1900.

8575—Pedro José de Britto, 24 annos, filho de Mathias José de Brito, solteiro, negocio, Iputinga, 1900.

8575—Pedro Pereira Borba, 25 annos, filho de João Pereira Borba, casado, artista, Iputinga, 1900.

8577—Pedro de Alcantara Leitão Filgueira, 48 annos, filho de Francisco Leitão Filgueira, casado, empregado, Varzea, 1900.

8578—Praxedes Claudio Cavalcanti Lins, 26 annos, filho de João C. de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor Iputinga, 1900.

8579—Presciliano Francisco de Araujo, 24 annos, filho de Joaquim F. de Araujo, solteiro, agricultor, Varzea, 1900.

8580—Praxedes José Carneiro, 52 annos, filho de José Carneiro de Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1902.

8581—Praxedes José Carneiro Filho, 22 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Torrões, 1902.

8582—Porfirio Pedro Carneiro da Costa, 22 annos, filho de Francisco Chrispiniano da Costa, solteiro, negocio, rua do Sol, 1902.

8583—Quintino Carneiro de Vasconcellos, 39 annos, filho de Feliciano Pinto de Vasconcellos, casado, agricultor, Caxangá, 1896.

8584—Rodolpho Ivo da Costa, 25 annos, filho de Salvino Izidoro da Costa, solteiro, negocio, Varzea, 1890.

8585—Ricardo Carneiro de Vasconcellos, filho de Feliciano Pinto de Vasconcellos, casado, agricultor, Caxangá, 1892.

8586—Raymundo Rodrigues Jota, 23 annos, filho de Manoel Rodrigues Jota, solteiro, empregado, Caxangá, 1892.

8587—Rodolpho Barbosa da Silva, 29 annos, filho de José Barbosa da Silva, casado, artista, Barreiras, 1892.

8588 Sebastião José da Silva, 25 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Torrões, 1890.

8589—Secundino Amaro Carneiro, 31 annos, filho de Antonio Carneiro de Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8590—Sebastião Ibiapina dos Prazeres, 28 annos, filho de João Francisco dos Prazeres, solteiro, agricultor, Caxangá, 1900.

8591—Severino José Alexandre, 35 annos, filho de Claudino José Alexandre, casado negocio, Caxangá, 1902

8592—Severino Ramos de Almeida, 32 annos, filho, de Manoel Ramos de Almeida, solteiro, artista, Brum, 1902.

8593—Severino Carneiro, de Albuquerque, 23 annos, filho de Vicente Aquino de Albuquerque, solteiro, commercio, Larangeiras, 1902.

8594—Sisenando Beserra Cavalcante, 32 annos, filho de Manoel Beserra Cavalcante, casado, negocio, Barreiras, 1902.

8595—Seraphim Zeferino Rodrigues, 42 annos, filho de Felicio B Rodrigues, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8596—Thomé Pereira de Azevêdo, 50 annos, filho de Lourenço Pereira de Azevêdo, casado agricultor, Curado, 1882.

8597—Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 23 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Caxangá, 1896.

8598—Theotonio da Silva Campello, 28 annos, filho de Jeronymo Rodrigues Campello, solteiro, artista, Torrões, 1894.

8599—Thomaz Caldos Lins, 50 annos, filho de Antonio Caldas Lins, casado, negocio, Caxangá, 1890.

8600—Thomaz Corrêa da Cruz, 31 annos, filho de outro, casado, artista Caxangá, 1890.

8601—Trajano Radrigues Campello, 21 annos, filho de Manoel T. Rodrigues Campello, casado, empregado, Ambolê, 1890.

8602—Theotonio Manoel da Silva, 24 annos, filho de Estevão Manoel da Silva, solteiro, negocio, Caxangá, 1890.

8603—Thomé Baptista Corrêa, 45 annos, filho de João B. C. dos Santos, casado, agricultor, Poeta, 1890.

8604—Tristão Jacome Corrêa de Araujo, 28 annos, filho de Tristão Jacome de Araujo, solteiro, commercio, Iputinga, 1900.

8605—Tristão Jacome de Araujo, 65 annos, filho de Antonio Jacome de Araujo, casado, proprietario, Iputinga, 1900.

8606—Tacito Altino Corrêa de Araujo, 21 annos, filho do desembargador Francisco Altino Corrêa de Araujo, solteiro, empregado, Varzea, 1901.

8607—Theobaldo Alipio Martins Saldanha, 40 annos, filho de Henrique Martins Saldanha, casado, negocio, Ilha, 1902.

8608—Ulysses Pereira Vianna, 25 annos, filho de Antonio Machado Pereira Vianna, solteiro, empregado publice, Caxangá, 1902.

8609—Virginio Joviniano de Sant'Anna, 22 annos, filho de Manoel José de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Varzea, 1896.

8610—Virgilio Muniz da Silva, 21 annos, filho de Manoel Muniz da Silva, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8611—Virgilio Cavalcante d'Albuquerque Lins, 22 annos, filho de João Cavalcante de A. Lins, solteiro, agricultor, Iputinga, 1900.

8612—Vicente Ferreira da Silva, 32 annos, filho de Antonio Luiz da Silva, casado agricultor, Caxito, 1900.

8613—Vicente Aquino de Albuquerque, casado, empregado, Larangeiras, 1902.

8614—Vicente Anastacio de Albuquerque, 22 annos, filho de Luiz de França e Albuquerque, solteiro, artista, Varzea 1802.

8615—Venceslau de Carvalho Paes de Andrade, 38 annos, filho de Luiz Francisco de C. Paes de Andrade, casado, empregado publico, Varzea, 1883.

8616—Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, 24 annos, filho de Joaquim Antonio. C. da Cunha, casado, agricultor, Brum, 1887.

8617—Zeferino Rodrigues Campello, 29 annos, filho de Francisco A. Rodrigues Campello, casado, agricultor, Varzea, 1890.

Conferido e assignado pelos membros da commissão municipal que compareceram. Sala das sessões da commissão municipal, 16 de julho de 1902. Eu, Manoel Carneiro de Souza, Lacerda, secretario da Commissão principal, subscrevo.

Pedro Osorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
Manoel José Pereira.
Pantaleão do Rego Barros Temporal.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Ignacio de Barros Wanderley.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Henrique Francisco de Moraes.
José Candido de Moraes.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Theodoro Braga de Freitas Barboza.
Manoel Alfredo Marinho do Passo.
Francisco Nogueira de Mello.

EDITAL

Relação dos contribuintes collectados na classe n. 1 (loja de fazendas) extra mappa, na freguezia da Graça, no exercicio de 1902 a 1903.

Estrada de Belém, s/n, Domingos Leandro do Amaral...... 75$000
Estrada de Belém, n. 72, João Chapét...... 75$000
Estrada de Belém, s/n, Silva Loureiro...... 75$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 23 de agosto de 1902.
O escripturario,
Domingos das Neves Teixeira Bastos.

EDITAL

Relação do contribuinte collectado no imposto de taxa fixa na freguezia da Graça, relativo ao exercicio de 1902 a 1903.

Encruzilhada, s/n, Carlos Augusto Cavalcante d'Albuquerque...... 20$000

1.ª secção da recebedoria do Estado, 25 de agosto de 1902.
O escripturario,
Domingos das Neves Teixeira Bastos.

EDITAL

O dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro interino dos auditorios desta cidade, trará em publico pregão de venda e arrematação, no dia 27 do corrente, depois da respectiva audiencia deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude das execuções da fazenda municipal.

Uma casa terrea de pedra e cal á rua do Coronel Joaquim Cavalcante n. 22, com duas portas e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha externa, gabinete, quintal murado na frente com portão de madeira, uma cocheira em ruinas, medindo 9 metros e 30 centimetros de frente e 10 metros e 50 centimetros de fundo avaliada por seiscentos mil réis e penhorada em virtude da execução contra d. Maria d'Assumpção Arantes Vandim.

Uma casa terrea de pedra e cal á ladeira da Misericordia n. 6 com porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos, um gabinete, dispensa, cozinha interna, pequeno quintal murado, medindo seis metros e quarenta centimetros de frente e trese metros e setenta centimetros de fundo, avaliada por tresentos mil réis (300$000) e penhorada em virtude da execução contra herdeiros de Antonio Teixeira de Farias.

Uma casa terrea de pedra e cal á rua do Coronel Joaquim Cavalcante n. 18, com porta e janella de frente, uma sala, um quarto, cozinha interna, sem quintal, medindo sete metros de frente e tres metros e vinte centimetros de fundo, avaliada por oitenta mil réis (80$000) e penhorada em virtude da execução contra d. Francisca Hermenegilda de Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Olinda, aos deseseis dias do mez de agosto de mil novecentos e dois.

Eu, Francisco Lins Caldas Filho escrivão interino escrevi.—Francisco Xavier Paes Barretto.

Está conforme. Olinda, deseseis de agosto de mil novecentos e dois.
O escrivão interino,
Francisco Lins Caldas Filho.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu Lima juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, Fructuoso Lopes, negociante, estabelecido com loja de fazendas á rua do Queimado numero setenta e um, me dirigiu a petição do theor seguinte: — Petição: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito do commercio.—Fructuoso Lopes, negociante estabelecido com loja de fazendas á rua do Queimado numero setenta e um e com firma inscripta na forma do decreto novecentos e dezeseis de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa, sem titulos protestados, tendo feito com seus credores um accôrdo amigavel em que propoz pagar-lhes com quinze por cento, requer a vossa senhoria, que procedendo-se nos termos do decreto novecentos e dezesete de vinte e quatro de outubro de noventa, se digne de homologar o referido accôrdo.

O supplicante junta: certidão negativa de protestos; registro de firma; relação de credores; e o accôrdo com as firmas devidamente reconhecidas.

Nestes termos, pede deferimento. Espera receber mercê.—Recife, vinte e um de agosto de mil novecentos e dois.—*Fructuoso Lopes.* (Sellada).

E mais se não continha em dita que me sendo apresentada, proferi n'ella o despacho seguinte:

Distribuida e autoada passe-se editaes na forma da lei.—Recife vinte e dois de agosto de mil novecentos e dous.—Abreu Lima. Em virtude d'este meu despacho, via-se a distribuição do theor seguinte:

Ao segundo cartorio. Em vinte e dois oito, mil novecentos e dois.—C. Oliveira. Era o que assim se continha em dita distribuição; sendo que entre os documentos juntos á petição supra, via-se a proposta de concordata do theor seguinte: Illustrissimos senhores. O abaixo assignado, estabelecido á rua Duque de Caxias numero setenta e um, gravemente enfermo, e na impossibilidade absoluta de remir integralmente o seu passivo, propõe vos pagar, digo, vos pagar os vossos creditos em sua casa com quinze por cento, ou oitenta e cinco por cento de abatimento, apóz a homologação do presente accôrdo.

Convicto de que vos são conhecidas as causas efficientes desta proposta o mesmo abaixo assignado, espera da vossa generosidade a sua acceitação, o que desde já vos agradece. Recife, vinte de agosto de mil novecentos e dois.—*Fructuoso Lopes.* (Sellado).

Acceito com resalva de meus direitos de credora hypothecaria Recife, vinte e um de agosto de mil novecentos e dois.—Marcionilla Lopes Machado Ramos.

Acceito. Recife, vinte e um de agosto de mil novecentos e dois.—Joaquina Martins Machado Ramos.

Acceitamos.—Fernando Silva & C.

Acceitamos, por procuração de Muller & C.—M. A. Dietir e Francisco de Azevedo & C.

Estavão reconhecida as firmas.

E mais se não continha em dita proposta que vae aqui mui bem copiada.

Em virtude do despacho acima transcripto o escrivão competente fez passar o presente edital com o theor do qual fica annunciado o pedido de homologação de concordata do alludido negociante e marcado o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para os interessados apresentarem as reclamações que por ventura tiverem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou o presente edital com outro igual para serem publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e tres de agosto de mil novecentos e dois.

Eu, Humberto Machado Dias escrevente authorisado o escrevi.

Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedro de Abreu Lima.

EDITAL N. 15

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 21 de agosto de 1902.

Faço saber á professora em disponibilidade Francisca Maria Lumachi Migueis, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Petrolina para a qual foi nomeada por portaria de 20 do corrente, do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Contribuições da Draynage 1.º semestre de 1902

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis serão arrecadadas, á bocca do cofre as contribuições devidas pelos serviços da companhia Recife Draynage, no primeiro semestre do corrente anno. Tendo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de agosto de 1902.
O administrador interino.
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 2 DE AGOSTO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta, revisão de pesos, limpesa publica, sólo baixo e biqueiras dos predios e estabelecimentos commerciaes, sitos ás freguezias de S. José e Bôa Vista, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio, exhibido o conhecimento de quitação do 1.º semestre proximo findo.

Exgottado esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos de conformidade com o disposto no artigo 1.º letras C e D das Disposições Geraes da lei n. 306, orçamento em vigôr.

José da Cunha Liberato de Mattos,
Director.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico o edital abaixo transcripto, da inspectoria do thesouro do Estado da Parahyba, chamando concurrentes ao fornecimento de livros para as repartições de fazenda d'aquelle Estado.

J. Ferreira de Almeida Guimarães,
Director geral.

EDITAL

De ordem do cidadão inspector faço publico que até o dia 1.º do mez de Setembro do corrente anno acha-se aberta nesta repartição nova concurrencia para o fornecimento de livros de escripturação para este Thesouro, Recebedoria de rendas, Mesas de rendas, Estações de arrecadação e Estações fiscaes no exercicio de 1903, conforme recommendação do exm. sr. desembargador presidente do Estado.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas até o mencionado dia.

Aos proponentes serão nesta repartição ministrados os esclarecimentos devidos acerca da qualidade, tamanho, modelo e quantidade dos mencionados livros.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 23 de julho de 1902.
O secretario,
Joaquim Guimarães de O. Lima.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA 2.ª SECÇÃO EM 1 DE AGOSTO DE 1902

De ordem de exm. sr. dr. governador faço publico que fica prorogado até o dia 30 do corrente o prazo de que trata o edital de 16 de julho proximo findo chamando concurrentes para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado ás praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 1 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartos fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Itapecerica em S. João dos Pombos, no municipio da Victoria, orçados em 3:399$922.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital:

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 de agosto de 1902.
J. Saboya.
Director interino.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA
Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO
Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ
Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja. 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

COMMERCIO

DIA 25

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 7/8 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques e mantendo-se apos as noticias do Rio sem alteração até ao fechar.

Em papel particular e bancario repassado não constou negocio.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Hamburgo a 90 d/v 907 reis o marco do Banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
Antonio Marques de Amorim
Secretario.

MERCADO DE GENEROS
Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000	a	4$500
Somenos	2$800	a	3$000
Mascavados	1$800	a	2$000

Aguardente, de 21 gráos cota-se para o agricultor de 260 reis a canada.

Alcool, de 38 grãos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada.

Algodão
Não constou negocio.

Caroços de algodão cota-se		a	$700
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$300
Milho perfeito, novo	$100	a	$80
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	9$000
Farinha de mandioca, cota se		a	2$800

Couros

Pelles de cabra, a 250$000 nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 125$000 nominal o cento.
Couros espichados 1$000 nominal.
Couros salgados seccos, 1$070 nominal.
Couros verdes, a $320 o kilo sem vendedores

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE AGOSTO DE 1902
Para o interior

No hiate *Deus le Guie*, para Mossoró carregaram:
Costa Rocha & C., 2 barris e 10 ancoras com 560 litros de vinho e 5 ancoras com 200 litros de vinagre.

No hiate *Tentadora*, para Natal carregaram:
João R da Fonseca, 2 volumes com tinta para escrever e perfumaria e 1 atado com 36 kilos de velas de cêra.
Lemos & C, 4 caixas com 56 kilos de velas de cêra, 4 caixas com 128 litros de oleo de ricino e 240 saccos com 14400 kilos de café.

Na barcaça *D. Yayá*, para Aracaty carregaram:
Pernambuco P. Factory, 34 barris com 380 kilos de polvora.
Alves Lima & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.
Pereira Pinto & C., 26 ancoras com 650 litros de mel.
Andrade Lopes & C, 13 fardos com 1500 kilos de tecidos de algodão.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape carregaram:
Lemos & C, 160 saccos com 9500 kilos de café.

Na barcaça *Escadense*, para Pilar carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 36 caixas com 810 kilos de sabão.
A. J Madeira & C., 2 caixas com 200 kilos de massa de tomate

Para Maceió carregaram:
A. J. Madeira & C, 2 caixas com 200 kilos de massa de tomate.

Na barcaça *Britania*, para Maceió carregou:
C. Barza, 32 caixas com 1600 kilos de pregos de ferro.

Pela Estrada de Ferro Sul de Pernambuco para Alagoa Grande carregaram:
Rodrigues Lima & C, 2 fardos com 145 kilos de tecidos de algodão

Para a União carregaram:
Rodrigues Lima & C, 1 fardo com 60 kilos de tecidos de algodão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro, para Independencia carregaram:
Gonçalves Cunha & C., 2 fardos com 130 kilos de tecidos de algodão.

DIA 22 DE AGOSTO DE 1902
Para o exterior

No paquete allemão *Wittemberg* para New York carregaram:
Iona & Krause, 108 fardos com 26627 kilos de pelles com cabellos.
Neesen & C, 10 fardos com 1782 kilos de pelles com cabellos.

Para Bremen carregaram:
Neesen & C., 671 saccos com 50325 kilos de caroços de algodão e 1091 couros seccos salgados pesando 23092 kilos.

Para Hamburgo carregaram:
Landy Brothers, 20 barris com 3250 kilos de borracha de mangabeira, 39 fardos com 5367 kilos de pelles com cabellos, 167 saccos com 14100 kilos de cêra de carnaúba e 960 couros seccos salgados pesando 11520 kilos.
Borstelmann & C., 190 saccos com 15587 kilos de cêra de casca de carnaúba.

No paquete inglez *Tennypsen*, para New York carregaram:
Borstelmann & C., 25 saccos com 890 kilos de cera de carnaúba.

Para o Interior

No paquete nacional *Iris*, para o Rio de Janeiro carregaram:
M. M. da Nova, 10 saccos com 600 kilos de palha de oricury.
Joaquim L. de Barros, 110 saccos com 11000 côcos, fructas.
Bortelmann & C., 200 saccos com 16381 kilos de algodão em rama.

Para a Bahia carregou:
D. Monasilles, 8 caixas com 400 kilos de livros impressos.

Para Santos carregaram:
Amorim Silva & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 46 saccos com 4600 cocos, fructas.

Para o Desterro carregaram:
Braz Silva & C., 1 fardo com 80 kilos de tecidos de algodão.

No paquete nacional *Gram-Pará*, para o Ceará carregaram:
Amorim Fernandes & C., 162 saccos com 1720 kilos de feijão.
F. A. Cardoso & C., 24 ancoras com 840 litros de vinagre.

Para o Pará carregaram:
José L. Duarte, 1 caixa com calçados.
Pinto Alves & C. 30 saccos com 1800 kilos de feijão.
M. Cruz & C., 20/2 barricas com 1200 kilos de assucar refinado e 5/2 barricas com 440 kilos de assucar branco.
A. J. Madeira & C. 1 caixas com 408 kilos de massa de tomate.
Pereira Pinto & C., 5 pipas com 3500 litros de alcool.

No paquete nacional *Brazil*, para a Bahia carregaram:
Antonio Cruz & C, 1 pipa com 480 litros de vinho de canna e 10 caixas com 80 litros de cognac.
José Pinto Lapa, 10 caixas com 300 kilos de doce.

Para a Victoria carregaram:
Antonio Cruz & C. 30 barris com 1200 litros de vinho de canna.

Para o Rio de Janeiro carregaram:
Neesen & C. 103 fardos com 17557 kilos de algodão em rama.
Azevedo & C., 1 caixa com 804 baralhos de cartas para jogar.

No hiate *Correio do Natal*, para Natal carregaram:
Rodrigues Lima & C., 1 volume com 70 kilos de estopa e 1 caixa com 100 kilos de tecidos de algodão.

No hiate *Tentadora*, para Natal carregaram:
Lemos & C., 4 barricas e 18 caixas com 592 litros de cerveja, 18 caixas com 180 litros de genebra, 30 caixas com 240 litros de cidra, 8 caixas com 96 litros de cognac, 3 duzias de vassouras, 3 caixas com 180 kilos de banha, 2 caixas com 16 kilos de massa e 40 caixas com 880 kilos de sabão.
Santos Araujo & C., 210 caixas com 4830 kilos de sabão.

No hiate *Barroso*, para Macau carregaram:
Ferreira Rodrigues & C., 2 saccos com 150 kilos de assucar branco, 1 caixa com 10 litros de vermouth, 1 caixa com 10 litros de cognac e 1 ancora com 40 litros de vinagre
Guimarães & Valente, 20 saccos com 1200 kilos de milho.
Santos Araujo & C. 50 caixas com 1150 kilos de sabão.
Fernando Leal, 12 caixas com 240 kilos de sabão.
Pinto Alves & C, 15 saccos com 1125 kilos de assucar mascavado.

No hiate *Deus le Guie*, para Mossoró carregaram:
Santos Araujo & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.

No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Fonseca Irmãos & C, 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

Na barcaça *Lição*, para Maceió carregaram
Loureiro Barbosa & C, 13 caixas com 104 kilos de massa.

Na barcaça *D. Yayá*, para Aracajy carregaram:
Loureiro Barbosa & C, 1 caixa com 36 litros de oleo de ricino.

Na barcaça *Britania*, para Maceió carregaram:
Casemiro Fernandes & C, 15 caicas com 234 kilos de velas de cera.

Para Penedo carregaram:
Santos Araujo & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.

Na barcaça *Independencia*, para S. Luiz carregou:
João de Aquino Fonseca, 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Na barcaça *Veremos*, para Villa da Penha carregaram:
Santos Araujo & C., 80 caixas com 1840

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para a Parahyba carregaram:
Rodrigues Lima & C, 1 fardo com 80 kilos de tecidos de algodão.

Pela Estrada de Ferro Sul de Pernambuco carregaram:
Rodrigues Lima & C, 1 fardo com 70 kilos de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Sul, paquete nacional *Pernambuco*, entrado em 25 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Azeite, 10 barris a Lopes Araujo & C.
Amostras, 3 volumes á ordem
Ancorêtas, 100 a Rossbak Brothers & C.
Aniagem, 21 fardos aos consignatarios.
Armaringo, 2 caixas á ordem.
Artigos typographicos, 3 caixas ao commandante do 2.º destricto.
Barris, 300 a Medeiros & C.
Brabante, 5 volumes a Miranda Souza & C, 2 a Albino Campos & Irmãos, 1 a Costa Lima & C, 1 a M. Ferreira & C, 2 a A. J. Fonseca, 1 a Pereira de Faria.
Café, 25 saccos a Silva Marques & C. 100 a Lopes Araujo & C, 100 a Victorino Silva & C.
Calçados, 1 caixa a Joaquim Pinheiro & C
Charutos, 3 caixas a Max Drechsler & C, 2 a Moreira & C. 1 a Borel & C, 1 a Costa Lima & C.
Drogas, 3 caixas a M. J. Campos.
Fumo, 3 barricas a Pedro Costa, 5 a Bancks & C.
Graxa, 2 caixas a Frederico & C.
Livros, 1 caixa a M. N de Louza, 2 a Ramiro M da Costa.
Mercadorias, 5 caixas ao commandante do 2.º destricto
Manteiga, 1 caixa á ordem.
Papel, 1 fardo a Bancks & C.
Pelles, 25 fardos a Landy Brothers & C.
Sulfato, 2 barris a J. O. Almeida & C.
Tecidos, 2 volumes a Dias Loureiro & C, 250 a Menezes Irmãos & C, 2 a Andrade Maia & C, 10 a Loureiro Maia & C, 5 a Mendonça Santos & C, 5 a Rodrigo de Carvalho & C, 5 a Albino Amorim & C, 30 a Rodrigues Lima & C.
Tinta, 1 barril a J. O. Almeida & C.
Teneis, 4 a Eugenio Cardozo & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Mez de Agosto

Rendimento do dia 1 a 24	808 645$298
Idem do dia 25	46.890$141
	855.535$439

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Agosto

Rendimento do dia 1 a 23	149 031$162
Dia 25:	
Diversos impostos	3.972$126
Exportação	3.302$897
	156.306$185

RECIFE DRAYNAGE
Mez de Agosto

Rendimento do dia 1 a 23	8.378$36
Idem do dia 25	3.603$972
	11.981$263

CAIXA ECONOMICA
Mez de Agosto

Dia 24:	
Entrada de depositos	11.774$000
Sahida idem, idem	5 293$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	6 283$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de Agosto

Rendimentos do dia 1 a 22	43.409$174
Idem do dia 23	870$540
	44.279$414

MERCADO PUBLICO DE S JOSÉ
No dia 23 de Agosto
PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	300
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	600	a	400
Milho, idem, de	600	a	500
Feijão, idem, de	1$200	a	1$000

AVISOS MARITIMOS

DIA 23
(depois do expediente)

Passageiros sahidos para o sul no paquete nacional *Brazil*.

MACEIÓ—Antonio B da Silva Coelho, sua senhora e 2 filhos, Manoel Henrique de Sá, José Victorino de Paiva, M. L Gomes, Manoel do Carmo Almeida e Francis M. Harding

BAHIA—Francisco Pereira de Lyra, Victorio Malta, Charles Marsich, I. M. Landers e sua senhora, H. Laurans, d. Laurinda Machado, Christiado Pinto, capitão João de S. Martins, sua senhora, 6 filhos e 2 creados, d Rita Vieira Perdigão, Jesuino de Souza Martins, capitão Messias L. de Oliveira Valladão, sua senhora, 4 filhos e 1 creada.

RIO DE JANEIRO—2º tenente Alvaro Guimarães Bastos, dr. Thomaz Rabello de O Castro, Manoel Fernandes, Maria Rita de Oliveira, Maria do Carmo S. Silva, Manoel Pereira de Medeiros, alferes Alfredo J. de Carvalho Neves, sua senhora e 1 filho, Sydney Barnett, Arthur Barbalho U Cavalcante, d. Amelia Patricio e 1 filho, Ignacio P. das Neves Sobrinho, José S. da Silva, d. Esmeralda B da Silva, José Meirellas de Almeida, Januario Frederico de Sá e 1 sargento

DIA 24
ENTRADAS

Fernando, 1 1/2 dias, paquete nacional *Una* de 268 toneladas, commandante A. Silva, equipagem 31, carga varios generos, á Companhia Pernambucana, trazendo como passageiros de

FERNANDO—4 presos, 2 creanças, 1 cabo do exercito e 5 praças de policia

La Plata e escala 9 dias, paquete inglez *Magdalena* de 3050 toneladas, commandante J Pope equipagem 149, carga varios generos, a Amorim Irmão & C, trazendo como passageiros de

BUENOS-AYRES—Mario Inzovesch.

SANTOS—Cyrillo Michele, Michaelle Michele, Alberto Michele e Elvira Michele.

RIO DE JANEIRO—José Reis, dr. Luiz Correia de Brito, Augusto C. de Albuquerque, dr. Pedro Beltrão, Lucien Lervillant, João G. P. Lima, sua senhora, 1 filha e 1 creada

BAHIA—Carl Loeb, Henri Borel, Etienne Corel A. A. Durmgaer, Fortunato Montigioni, Maria Morozzini, Alex Rueff e André Mounerie.

SAHIDAS

Southampton e escala, paquete inglez *Magdalena*, commandante Pope, carga varios generos, levando como passageiros para

LISBOA—Alfredo Gama e 1 filho, Domingos A. Rosa, Salvador dos Santos Araujo sua senhora e 3 filhos, José D. dos Santos, Francisco Fulgencio, sua senhora e 3 creanças, Manoel José Domingues e Alipio Lopes

SOUTHAMPTON—Mamede da Silva Carvalho, A. Rogery, J. Macock, sua senhora e 3 filhos.

DIA 25
ENTRADA

Rio de Janeiro e escala, 7 dias, paquete nacional *Pernambuco*, de 1999 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 64, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C, trazendo como passageiros de

RIO DE JANEIRO—D. Florinda Fernandes e 1 filho, dr. Trajano de Carvalho, Abdon Asfarra, Affonso de Oliveira Sobrinho, Manoel J. Maria, João Pereira Emilio Pingeiro Nogueira, Catharina B. Jesus, Adelino Pinto, 1 sargento, 2 cabos, 4 anspessadas e 1 emmigrante

BAHIA—Fernado A Fanchão e sua senhora, Firmo de Menezes e sua senhora, José da Fonseca e Marcel Aubry

MACEIÓ—Francisco Guilherme e Laurindo Arajo.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Agosto

Marajó, do norte hoje.
Recife do sul hoje.
Danube, da Europa a 27.
Eastern Prince, de New-York a 28.
Chile, do sul a 31.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Agosto

Manaos e esc. *Recife*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube* a 27 ás 12 horas.
Camocim e esc. *Una*, a 28 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 31 ás 12 horas.

CIGARROS **Aeronautas Santos Dumont**, fabricados com fumos escolhidos e papel o que ha de melhor a 8$000 o milheiro, vende-se no deposito geral á rua Marquez de Olinda n. 1.—Recife.

CANOS DE BARRO VIDRADO, aguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

IMPRESSOR LYTHOGRAPHICO—Precisa-se de um que saiba trabalhar, na Fabrica Lafayette.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

MESA ELASTICA.—Vende-se uma em perfeito estado e moderna, a tratar na rua da Palma n. 108.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PRECISA-SE de uma ama para engommado e arrumações em casa de pequena familia: a tratar na rua do Rangel n. 19.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar dos Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

MUTILADO

ILEGÍVEL